



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 07140004/2022 **DATA ENTRADA:** 14/07/2022
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC
FUNCIONÁRIO: CLAUDIA MARIA QUINTINO DA SILVA

REQUERENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA LADISLAU COIMBRA, 152, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1585

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EENSINO.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
14/07/2022	GABINETE DO PREFEITO



OF nº 715/2022 – SEMED

Boca da Mata, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor.
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito de Boca da Mata

Folha 02


Rubrica

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de caminhão frigorífico, padrão FNDE, para atender a demanda de distribuição de merenda escolar.

Venho, através deste, solicitar a V. S^a., a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 01 (um) **caminhão frigorífico**, em conformidade de as especificações técnicas do FNDE, para atender a demanda de distribuição da merenda escolar, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata

Respeitosamente,


Maria Izaura Teles Maciel

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO FRIGÓRICO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL** para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Setores em Geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEN	PRODUTO	UND	QUANT
01	CAMINHÃO - 0 KM MODELO DO ANO OU SUPERIOR TRACÇÃO MÍNIMA 4X2 (3/4), DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 MÍNIMA DE CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 5800,00. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO MÍNIMO 7400,00; CABINE COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM A CARROCERIA ABAIXO ESPECIFICADA CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO 5 METROS,2 PORTAS TRASEIRAS 1 PORTA LATERAL PARTE ELÉTRICA INSTALADA EM LED COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO A GÁS(-20º) ACOPLADO E ELÉTRICO, INSTALADA NO CAMINHÃO PROTETORES LATERAIS RESOLUÇÕES CONTRAN E 323/09 E SUA ALTERAÇÃO CONTRAN Nº 377/11. PARA-CHOQUE TRASEIRO ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 593/16 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 227/07 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRAN Nº 294/08, 383/11 E 436/13 SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 643/16.	UN	01



Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (03) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação em virtude, aquisição deste veículo para atender as demandas da rede municipal de ensino, com intuito de realizar um transporte adequado da merenda escolar com uma distribuição mais eficaz e clere.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "única", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

Boca da Mata -Al 14 de julho de 2022

Folha 009
Rubrica

Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Aprovado, em ____/____/2022.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



Processo: 07140004/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Educação


Folha 020
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do Mapa Comparativo. Bem como, dê-se publicidade ao Processo em conformidade com a Lei de nº 14.133/2021.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 18 de julho de 2022.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 07140004/2022
Referência: Aquisição de caminhão frigorífico

Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e extraída do sistema Banco de Preços, referente à solicitação apresentada em 14 de julho de 2022, por meio do Ofício nº 715/2022 – SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Ilma. Sra. Maria Izaura Teles Maciel, de aquisição de CAMINHÃO FRIGORÍFICO, padrão FNDE, para atender a demanda de distribuição de merenda escolar, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata – AL.

A referida cotação possui pesquisa de 01 (um) item, disponibilizada em 10 (dez) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, identificando como preço estimado unitário e global da aquisição, o valor de **R\$ 612.655,94** (seiscentos e doze mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Ao final de cada lauda do relatório, segue QR CODE/ Código de barras e o seguinte código de validação de documento:

Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação:

uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2fo0FwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

Boca da Mata – AL., 19 de julho de 2022.


Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

Folha 012

 Rubrica



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDER DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL - PADRÃO FNDE

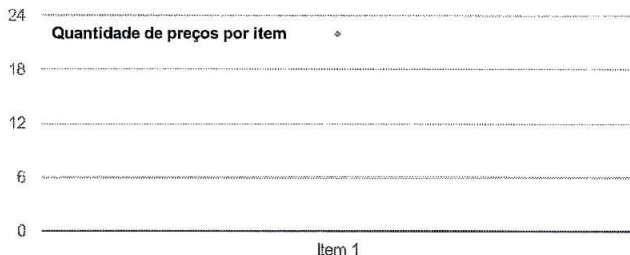
Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PADRÃO FNDE – 0 KM – MODELO 2022 OU SUPERIOR – 4 X 2 – DIESEL – 150 CV – BAÚ 05M - 2 PORTAS TRAS. 1 PORTA LAT. – REFRIGERAÇÃO GÁS (-20°)	8	1 Unidade	R\$ 612.655,94 (un)	R\$ 612.655,94

Valor Global: R\$ 612.655,94

Valor do item em relação ao total

● 1) CAMINHÃO F...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PADRÃO FNDE – 0 KM – MODELO 2022 OU SUPERIOR – 4 X 2 – DIESEL – 150 CV – BAÚ 05M - 2 PORTAS TRAS. 1 PORTA LAT. – REFRIGERAÇÃO GÁS (-20°)

Preço Estimado: R\$ 612.655,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 612.655,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN N° 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 442.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

Data: 14/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2foFwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão 4 x 2, toco, novo (zero km), não inferior ao ano/modelo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 nm, 6 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira, conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com balsa 6 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB..

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 185 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 16.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico De 9.000 Litros, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção: Hidráulica, Tanque Combustível

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:985085

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/07/2022 11:34

Homologação: 14/07/2022 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

Folha 013
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.762.552/0003-02	DEVA VEICULOS LTDA	R\$ 407.000,00

* VENCEDOR *

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo: TECTOR 170E21 BALSULA 6 M³

Descrição: Aquisição de 01 (um) caminhão 4 x 2, toco, novo (zero km), não inferior ao ano/modelo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv (OFERTADO 206 CV), torque mínimo de 700 nm (OFERTADO 720 Nm), 6 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira, conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com balsa 6 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, com garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limites de quilometragem no âmbito do Programa Saneamento Básico Ação: 21 CC – Manejo de Resíduos Sólidos em Resplendor/MG, do Convênio nº 920651/2021, firmados entre a Funasa – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Resplendor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R TEONILIO NIQUINI, 32	ABNER	(31) 3303-7849	abner.saldanha@deva.com.br

08.206.867/0001-00	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 442.500,00
--------------------	--	----------------

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: Aquisição de 01 (um) caminhão 4 x 2, toco, novo (zero km), não inferior ao ano/modelo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 nm, 6 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira, conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com balsa 6 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, com garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limites de quilometragem no âmbito do Programa Saneamento Básico Ação: 21 CC – Manejo de Resíduos Sólidos em Resplendor/MG, do Convênio nº 920651/2021, firmados entre a Funasa – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Resplendor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	Carlene de Fátima Oliveira Pedrosa	(34) 3216-1070	ecs@ecscomercio.com.br

29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	R\$ 512.450,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO LATIN AMERICA / CNH INDUSTRIAL / MR.

Modelo: TECTOR 170E21 4X2

Descrição: Aquisição de 01 (um) caminhão 4 x 2, toco, novo (zero km), não inferior ao ano/modelo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 nm, 6 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira, conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com balsa 6 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, com garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limites de quilometragem no âmbito do Programa Saneamento Básico Ação: 21 CC – Manejo de Resíduos Sólidos em Resplendor/MG, do Convênio nº 920651/2021, firmados entre a Funasa – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Resplendor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV VILLE, 180	(62) 9982-1494	fibradistribuicao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 440.052,50

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Data: 05/07/2022 10:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caminhão Toco com Carroceria de Madeira, conforme descrito no Anexo I do Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 185 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 16.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico De 9.000 Litros, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção: Hidráulica, Tanque Combustível

Identificação: NºPregão:882022 / UASG:925734

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/07/2022 16:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2fo0FwKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.768.884/0001-82 UBERMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 432.800,00
* VENCEDOR *

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: CONSTELLATION 14.190

Descrição: Caminhão toco com carroceria de madeira; Veículo novo, 0 km; ano/modelo atual; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 185 CV; PBT homologado mínimo de 14.000 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo INMETRO; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Uberlândia R CORONEL ANTONIO ALVES PEREIRA, 400 José Ricardo Paes Leme (34) 3216-1500 uberamac@bol.com.br

39.786.983/0001-79 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 433.000,00

Marca: Mercedes Benz

Fabricante: Mercedes Benz

Modelo: Atego 1419

Descrição: Caminhão toco com carroceria de madeira; ano/modelo atual ou superior; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica; com roda e pneu sobressalente; motor a diesel; potência de 185 CV; PBT de 14.300 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo Inmetro; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; Com carroceria de madeira compatível com o tamanho do entre-eixo do veículo. Carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Cariacica ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 13130 (27) 2125-4939/ (27) 2125-4954 usuariossocietario@aguia branca.com.br

01.266.272/0001-09 AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA R\$ 433.500,00

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA

Modelo: 14.190/ROBUST

Descrição: Caminhão toco com carroceria de madeira; Veículo novo, 0 km; ano/modelo atual; Marca Volkswagen, Modelo VW 14.190, cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 185 CV; PBT homologado mínimo de 14.000 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo INMETRO; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Serra ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, SN (27) 3398-1809 contabilidade.sat@terra.com.br

23.595.615/0001-03 AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA R\$ 446.605,00

Marca: Iveco CNH Industrial

Fabricante: Iveco CNH Industrial

Modelo: Iveco Tector 150 E 21 4x2

Descrição: Caminhão Iveco Tector 150 E 21 4x2 toco equipado com carroceria de madeira; Veículo novo, 0 km; ano/modelo 2022 atual; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com pneu sobressalente; motor a diesel; potência de 206 CV; PBT homologado de 15.000 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo INMETRO; protetor de cárter, devidamente emplacado e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Cariacica ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 (27) 3232-2300/ (27) 2233-7555 polyana@ivecoautoviva.com.br

38.428.119/0001-32 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA R\$ 446.874,58

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo: ATEGO 1419

Descrição: Caminhão toco com carroceria de madeira; Veículo novo, 0 km; ano/modelo atual; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 185 CV; PBT homologado mínimo de 14.000 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo INMETRO; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Cariacica R ORMIRO SERAFIM, 287 (27) 9709-0099 vcsconstrucoes2015@gmail.com

29.887.078/0001-51 FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI R\$ 461.250,00

Marca: VOLVO

Fabricante: VOLVO DO BRASIL VEICULOS / MR.

Modelo: VM 270 4X2R CITY

Descrição: Caminhão toco com carroceria de madeira; Veículo novo, 0 km; ano/modelo atual; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 185 CV; PBT homologado mínimo de 14.000 kg; com sistema de redução; tacógrafo homologado pelo INMETRO; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria aberta de madeira, com contenções laterais e posterior de baixa altura e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV VILLE, 180 (62) 9982-1494 fibradistribuicao@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9IdFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2fo0FwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9IdFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)

token=uXJa9IdFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.094.250,00

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Objeto: Aquisição DE UMA VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF) PARA FORTALECER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A META 01/ETAPA 01 DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 918779/2021..
Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 185 CV, Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 16.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico De 9.000 Litros , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust

Rubrica

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:925722
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2022 10:35
Homologação: 13/07/2022 12:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.428.119/0001-32 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

R\$ 1.059.500,00

* VENCEDOR *

Marca: MERCEDES-BENZ/DAMAEQ
 Fabricante: MERCEDES-BENZ/DAMAEQ
 Modelo: ATEGO 1726 4X4

Descrição: VIATURA TIPO CAMINHÃO - AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF) (conforme especificações do Termo de Referência). 1. CHASSI 1.1. VEÍCULO - Caminhão do tipo pesado, destinado a encarroçamento para formar uma viatura do tipo Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) para ser utilizada, principalmente, em zona rural em combate a incêndio em vegetação de diversas espécies, onde percorrerá estradas vicinais (não pavimentadas de vários tipos) e asfaltadas, emplacado em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas. • Veículo zero quilômetro, tipo caminhão, fabricação nacional, ano/ modelo 2021 ou superior (caso a empresa tenha a versão do veículo militar deverá ser fornecido); com dois eixos (dianteiro e traseiro) tração 4x4 integral com chave seletora para modo estrada e o modo reduzido da tração; com 06 aros montados; com pneus no chassi e um sobressalente - totalizando 07 aros com pneus montados. Pintura na cor vermelho Royal ou similar compatível com a frota de viaturas do CBMES (deverá ser aprovada pelos integrantes da comissão técnica do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), conforme as seguintes características: • A viatura deverá ser entregue em condições para que possa ser realizado todos os testes necessários na Entrega Definitiva, Motor turbo diesel intercooler com potência superior a 240 CV, torque líquido igual ou superior 70 Kgf.m; Direção Hidráulica; Cabina avançada – original, com capacidade mínima ORIGINAL para 03 (três) ocupantes com cinto de segurança individual e todo o tipo de "03 pontos de contato/apoio", caso tenha opção de mais lugares ficará a critério da CONTRATANTE escolher; Ar condicionado original de fábrica; - Freio ABS com EBD; Peso bruto total igual ou superior a 16.000 Kg; Altura máxima do solo a parte superior do chassi de 1,25 metros, visto que, deverá ter baixo centro de gravidade devido às condições de aplicabilidade de combate a incêndio em vegetação. Com a necessidade de implementar os seguintes itens: Tanque e confeccionado em chapas de aço inox AISI 304 ou superior, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros; 02 carretéis na traseira, de 250 metros de mangotinho cada; Um carretel de 50 metros de mangotinho de 1" (uma) polegada de diâmetro interno ("luz") entre os eixos do veículo; 02 gavetões sobre o tanque, um de cada lado; 01 (uma) gaveta de cada lado abaixo do carretel de 250 metros localizada na traseira do veículo e 01 gavetão acima de cada carretel traseiro de 250 metros; Uma estrutura entre a cabine e o tanque de água - "gaiola de proteção" para proteção dos seguintes componentes: Bomba d'água, painel de instrumentos no lado direito, manômetros, botoeiras de funcionamento dos implementos e demais componentes mecânicos e elétricos do veículo e da implementação (bomba d'água, iluminação de emergência, manômetros, vacuômetros, sirene, mangotes, válvulas, tubulações e outros acessórios pertinentes ao funcionamento do veículo e dos implementos). • A altura dessa "gaiola de proteção" deverá ser no máximo a altura do convés do tanque de água e sobre ela deverá ter duas gavetas, uma em cada lateral e um acabamento na parte frontal entre essas gavetas logo atrás da cabine para não visualizar o vão do corredor entre as gavetas e os gavetões na parte superior do tanque. O teto dessa estrutura deverá ser removível junto ou separado das gavetas para permitir a execução de manutenções preventivas e corretivas. • Sobre essa "gaiola de proteção" e entre as gavetas deverá ter 01 (um) esguicho canhão com a base articulada para ficar acondicionado sobre o assoalho da gaiola de proteção e o convés do tanque de água. Esse esguicho canhão não pode atrapalhar ou impedir a remoção do teto e das gavetas para manutenções futuras. Todos os gavetões, gavetas e compartimentos deverão ser confeccionados em chapa de alumínio do tipo xadrez de no mínimo 2,7 milímetros de espessura, desconsiderando a projeção da "rugosidade/saliência" da estampa xadrez. A altura do teto da cabine ao solo, com o veículo sem carga, não pode ser superior a 3,00 (três) metros de altura. A altura máxima do veículo, com as tampas fechadas dos gavetões fixados sobre o convés do tanque de água e das gavetas sobre "gaiola de proteção" e dos carretéis traseiros ao solo, com veículo sem carga, não pode ser superior a 3,20 metros de altura - Bancos revestidos em couro ou corino automotivo de alta qualidade e acabamento, que se molde perfeitamente com a curvatura do mesmo; Engate traseiro para reboque (inclusive parte elétrica inclusa) padrão CBMES que atenda às exigências do CONTRAN, tipo universal, capacidade mínima de tração de 10.000 (dez mil) Kg. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA).

Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: R.ORMIRO SERAFIM, 287 Telefone: (27) 9709-0099 Email: vcsconstrucoes2015@gmail.com

39.786.983/0001-79 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 1.129.000,00

Marca: Mercedes Benz
 Fabricante: Mercedes Benz
 Modelo: Atego 1726 4x4

Descrição: CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF). Caminhão do tipo pesado, encarroçado com viatura do tipo Auto Bomba Tanque Florestal, preparado para ser utilizada, principalmente, em zona rural em combate a incêndio em vegetação de diversas espécies, onde percorrerá estradas vicinais (não pavimentadas). Veículo zero quilômetro, ano/modelo igual atual. Veículo com dois eixos (dianteiro e traseiro) tração 4x4, com 06 aros montados com pneus no chassi e um sobressalente (totalizando 07 aros com pneus montados). Pintura na cor vermelho Royal ou similar compatível com a frota de viaturas do CBMES, com a finalidade de combate a incêndio em vegetação na zona rural dos municípios do Estado. PBT de 16.000 Kg. Veículo com 256 CV. Câmbio Manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré. Veículo licenciado, emplacado. Caminhão com garantia de 12 meses. Encarroçado com todas as especificações do edital para Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF). Implemento com garantia de 24 meses.

Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 13130 Telefone: (27) 2125-4939/ (27) 2125-4954 Email: usuarioassocietario@aguia branca.com.br



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2fo0FwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCkKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCkKJCo%253d)
 token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCkKJCo%253d

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.010.000,00

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Objeto: Aquisição DE 01 (UMA) VIATURA TIPO CAMINHÃO - AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF), PARA MODERNIZAR A 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, EM CONFORMIDADE COM A META 01/ETAPA 01, DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 892382/2019..

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 185 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 16.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico De 9.000 Litros, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combustível

Data: 23/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:925722
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/06/2022 14:36
Homologação: 05/07/2022 10:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

39.786.983/0001-79	VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 999.000,00
--------------------	--	----------------

Marca: Mercedes Benz
 Fabricante: Mercedes Benz
 Modelo: Atego 1726 4x4

Descrição: CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF). Caminhão do tipo pesado, encarroçado com viatura do tipo Auto Bomba Tanque Florestal, preparado para ser utilizada, principalmente, em zona rural em combate a incêndio em vegetação de diversas espécies, onde percorrerá estradas vicinais (não pavimentadas). Veículo zero quilômetro, ano/modelo igual atual. Veículo com dois eixos (dianteiro e traseiro) tração 4x4, com 06 aros montados com pneus no chassi e um sobressalente (totalizando 07 aros com pneus montados). Pintura na cor vermelho Royal ou similar compatível com a frota de viaturas do CBMES, com a finalidade de combate a incêndio em vegetação na zona rural dos municípios do Estado. PBT de 16.000 Kg. Veículo com 256 CV. Câmbio Manual de 06 (seis) marchas a frente e uma a ré. Veículo licenciado, emplacado. Caminhão com garantia de 24 meses. Encarroçado com todas as especificações do edital para Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 13130	(27) 2125-4939/ (27) 2125-4954	usuariossocietario@aguia branca.com.br

38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R\$ 1.010.000,00
--------------------	---------------------------------	------------------

Marca: MERCEDES-BENZ
 Fabricante: MERCEDES-BENZ
 Modelo: ATEGO 1726 4X4

Descrição: VIATURA TIPO CAMINHÃO - AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF) 1.1.1. Caminhão do tipo pesado, destinado a encarroçamento para formar uma viatura do tipo Auto Bomba Tanque Florestal para ser utilizada, principalmente, em zona rural em combate a incêndio em vegetação de diversas espécies, onde percorrerá estradas vicinais (não pavimentadas). Veículo zero quilômetro, ano/modelo igual ou posterior à data da assinatura da Ordem de Fornecimento (caso a empresa tenha a versão do veículo militar deverá ser fornecido). O veículo com dois eixos (dianteiro e traseiro) tração 4x4, com 06 aros montados com pneus no chassi e um sobressalente (totalizando 07 aros com pneus montados). Pintura na cor vermelho Royal ou similar compatível com a frota de viaturas do CBMES, com a finalidade de combate a incêndio em vegetação na zona rural dos municípios do Estado com seguintes características: • Veículo tipo caminhão, fabricação nacional, tanques cheios (inclusive de arla caso tenha), emplacado em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, esclarecendo-se que a SESP é isenta de pagamento de IPVA e demais taxas, exceto o Seguro Obrigatório (DPVAT) e placas). • Motor turbo diesel intercooler com potência superior a 240 CV, torque líquido igual ou superior 70 Kgfm; - Direção Hidráulica; • Cabina avançada - original, com capacidade mínima ORIGINAL para 03 (três) ocupantes com cinto de segurança individual. Caso tenha opção de mais lugares ficará a critério da CONTRATANTE escolher; • Ar condicionado original de fábrica; • Freio ABS com EBD; Peso bruto total igual ou superior a 15.000 Kg • Altura máxima do solo a parte superior do chassi de 1,25 metros, visto que, deverá ter baixo centro de gravidade devido às condições de aplicabilidade de combate a incêndio em vegetação. Serão implementados os seguintes itens: Tanque confeccionado em chapas de aço ou copolímero com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros; 02 carretéis de 300 metros de mangotinho cada; 01 (um) carretel de 50 metros de mangotinho; 03 gavetões sobre o tanque; 02 gavetões abaixo do tanque e 01 gavetão entre a cabine e o tanque (todos gavetões serão confeccionados de chapa de aço galvanizada nº 12). • A altura do teto da cabine ao solo, com o veículo sem carga não pode ser superior a 3,00 (três) metros de altura. A altura máxima do veículo, com as tampas fechadas dos gavetões fixados sobre o convés do tanque de água - com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros - ao solo, com veículo sem carga, não pode ser superior a 3,10 metros de altura - Bancos revestidos em couro ou corino automotivo de alta qualidade e acabamento, que se molde perfeitamente com a curvatura do mesmo; • Engate traseiro para reboque (inclusive parte elétrica incluída) padrão CBMES que atenda as exigências do CONTRAN, tipo universal, capacidade mínima de tração de 10.000 (dez mil) Kg. Possuir pontos de tração na dianteira e na traseira com pinos de aço, todos com coeficiente de segurança de resistência a tração com intuito de ser utilizado em caso de necessidade de o veículo ser rebocado para manutenção ou desatolar em situação de trabalho. (esses itens não podem possuir restrições de uso quanto a danificar a lataria e a estrutura do veículo), sendo que deverá ser demonstrada pela contratada mediante testes durante a entrega técnica a referida capacidade de reboque. • Grafismo/Plotagem no padrão do Corpo de Bombeiros Militar; • Protetor de cárter e jogo de tapetes; • Comprimento máximo de 8100 milímetros; distância entre eixos igual ou entre 4100 milímetros a 4800 milímetros; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e mínimo de 01 ré - tipo; • Deverá possuir chave seletora que permita tração 4 x 2 e tração 4 x 4. Rodagem traseira dupla em cada lado; • Deverá permitir facilidade de acesso para reparos, reapertos de porcas e parafusos diversos na estrutura e nos componentes mecânicos e lubrificação; • Deverá vir acompanhado de roda (aro + pneu) reserva - estepe, chave de roda, alavanca para a chave de roda, maco hidráulico, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, manual do veículo em português, alavanca e demais componentes necessários para rebater a cabine com intuito de efetuar a manutenção corretiva do veículo; • O chassi, bem como seus equipamentos, deverá possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo e as peças dos dispositivos e equipamentos ofertados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas encontradas no mercado nacional; • Deverá ser fornecido manual em português (inclusive de manutenção) e todos os equipamentos e acessórios obrigatórios para o trânsito conforme legislação brasileira em vigor estabelecida pelo CONTRAN. (conforme especificações do Termo de Referência).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ORMIRO SERAFIM, 287	(27) 9709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2foFwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha 012

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.093.776/0007-87

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

R\$ 1.143.000,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: ATEGO 1726 4X4

Descrição: Caminhão do tipo pesado, destinado a encarroçamento para formar uma viatura do tipo Auto Bomba Tanque Florestal para ser utilizada, principalmente, em zona rural em combate a incêndio em vegetação de diversas espécies, onde percorrerá estradas vicinais (não pavimentadas). Veículo zero quilômetro, ano/modelo igual ou posterior à data da assinatura da Ordem de Fornecimento (caso a empresa tenha a versão do veículo militar deverá ser fornecido). O veículo com dois eixos (dianteiro e traseiro) tração 4x4, com 06 aros montados com pneus no chassi e um sobressalente (totalizando 07 aros com pneus montados). Pintura na cor vermelho Royal ou similar compatível com a frota de viaturas do CBMES, com a finalidade de combate a incêndio em vegetação na zona rural dos municípios do Estado com seguintes características: • Motor turbo diesel intercooler com potência superior a 240 CV, torque líquido igual ou superior 70 Kgf m; - Direção Hidráulica; • Cabina avançada – original, com capacidade mínima ORIGINAL para 03 (três) ocupantes com cinto de segurança individual. Caso tenha a opção de mais lugares ficará a critério da CONTRATANTE escolher; • Ar condicionado original de fábrica; • Freio ABS com EBD; Peso bruto total igual ou superior a 15.000 Kgf. • Altura máxima do solo a parte superior do chassi de 1,25 metros, visto que, deverá ter baixo centro de gravidade devido às condições de aplicabilidade de combate a incêndio em vegetação. Serão implementados os seguintes itens: Tanque confeccionado em chapas de aço ou copolímero com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros; 02 carretéis de 300 metros de mangotinho cada; 01 (um) carretel de 50 metros de mangotinho; 03 gavetões sobre o tanque; 02 gavetões abaixo do tanque e 01 gavetão entre a cabine e o tanque (todos gavetões serão confeccionados de chapa de aço galvanizada nº 12). • A altura do teto da cabine ao solo, com o veículo sem carga não pode ser superior a 3,00 (três) metros de altura. A altura máxima do veículo, com as tampas fechadas dos gavetões fixados sobre o convés do tanque de água - com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros - ao solo, com veículo sem carga, não pode ser superior a 3,10 metros de altura - Bancos revestidos em couro ou corino automotivo de alta qualidade e acabamento, que se molde perfeitamente com a curvatura do mesmo; • Engate traseiro para reboque (inclusive parte elétrica inclusa) padrão CBMES que atenda as exigências do CONTRAN, tipo universal, capacidade mínima de tração de 10.000 (dez mil) Kgf. Possuir pontos de tração na dianteira e na traseira com pinos de aço, todos com coeficiente de segurança de resistência a tração com intuito de ser utilizado em caso de necessidade de o veículo ser rebocado para manutenção ou desatolar em situação de trabalho, (esses itens não podem possuir restrições de uso quanto a danificar a lataria e a estrutura do veículo), sendo que deverá ser demonstrada pela contratada mediante testes durante a entrega técnica a referida capacidade de reboque. • Grafismo/Plotagem no padrão do Corpo de Bombeiros Militar; • Protetor de cárter e jogo de tapetes; • Comprimento máximo de 8100 milímetros; distância entre eixos igual ou entre 4100 milímetros a 4800 milímetros; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e mínimo de 01 ré – tipo; • Deverá possuir chave seletora que permita tração 4 x 2 e tração 4 x 4. Rodagem traseira dupla em cada lado; • Deverá permitir facilidade de acesso para reparos, reapertos de porcas e parafusos diversos na estrutura e nos componentes mecânicos e lubrificação; • Deverá vir acompanhado de roda (aro + pneu) reserva - estepe, chave de roda, alavanca para chave de roda, macaco hidráulico, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, manual do veículo em português, alavanca e demais componentes necessários para rebater a cabine com intuito de efetuar a manutenção corretiva do veículo; • A cabine deverá possuir sistema de amortecimento para diminuição de vibração. No interior da cabine deverá possuir: • Chave geral de ignição; • Conta-giros da rotação do motor; • Indicador da pressão do óleo do motor ou instrumento; • Chave seletora dos estágios do acendimento das luzes dos faróis; • Indicador de luz alta; • Indicador de temperatura do motor; • Instrumento medidor do nível de combustível; • Interruptor do limpador de para-brisa e lavador; • Interruptor geral de carga elétrica; • Interruptores de sirene e luzes de advertência; • Luz indicadora de bateria; • Luz indicadora de direção (seta); • Odômetro e Velocímetro; • Chave seletora 4x2 e 4x4. • Bloqueios de rodas e acionamento do diferencial dianteiro - Adaptação e acessórios conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 596.745,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 09/06/2022 09:30

Objeto: Aquisição de caminhão chassi, equipado com a carroceria baú, zero-quilômetro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Caminhão - CAMINHÃO 4X2 tipo (34) equipado com a carroceria baú Características mínimas - Conforme Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:6502022 / UASG:943001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/06/2022 14:20

Homologação: 23/06/2022 14:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.388.441/0001-22

CEARA DIESEL S/A

R\$ 360.900,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2foFwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo: ACCELO815/46

Descrição: 4.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA 4.1.1. ITEM 01- Caminhão (%) 4X2 equipado com carroceria baú com PBT de 8 (oito) toneladas no mínimo, tração 4X2, carroceria baú de 6,20 metros de comprimento 4.1.1.1. Características: 4.1.1.1.1. Tipo: Primeiro uso (zero-quilômetro); 4.1.1.1.2. Ano modelo/fabricação: Do ano do fornecimento ou fabricação do ano anterior ao ano do fornecimento e modelo do ano do fornecimento ex: 2022/2022; 4.1.1.1.3. Motor: Com potência mínima de 150 CV, movido a Diesel, 04 cilindros em linha, gerenciamento eletrônico, diagnóstico para identificação de falhas e equipado com turbo compressor e intercooler; 4.1.1.1.4. Cabine simples com 02 lugares no mínimo (banco do motorista mais banco para passageiro); 4.1.1.1.5. Construção do chassi com PBT mínimo homologado de 8 (oito) Toneladas, 4x2, distância entre eixos (1º ao 2º) mínima de 4.600 mm, para acomodar uma carroceria baú; 4.1.1.1.6. Câmbio manual e uma marcha à ré; 4.1.1.1.7. Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; 4.1.1.1.8. Tanque de Arla 32 com capacidade mínima de 25 litros para o sistema SCR ou equipado com sistema EGR, de tecnologia EURO 5 ou superior, que atende as metas de emissão de poluentes estabelecidas pelo PROC ONVE P7, onde dispensa o uso do Arla32. 4.1.1.1.9. Os veículos deverão ser entregues com os tanques de combustível e de Arla 32, cheios; 4.1.1.1.10. Direção hidráulica integral ou elétrica; 4.2. Os itens obrigatórios podem ou não, ser características originais do caminhão ofertado pela CONTRATADA, entretanto caso não estejam presentes no equipamento, este se obriga a instalá-los/fornecê-los antes da entrega, respondendo o fornecedor pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente no veículo ofertado. 4.3. A classificação "Itens Obrigatórios" foi separada das "Especificações Mínimas" com o objetivo de não restringir a concorrência caso o contratado não possua aqueles de série, possibilitando sua inserção antes da entrega. Além do que, por se tratar de itens complementares, mas de grande importância na operação, manutenção e utilização, optou-se por inseri-los à parte. 4.4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4.4.1. A contratada terá o compromisso de dar assistência técnica no período em que durar a garantia do objeto ofertado, encaminhando técnicos de orientação, conforme solicitação da contratante (SEFAZ). 4.5. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 4.5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do veículo, conforme estabelecido no item. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do veículo. 4.5.2. As manutenções deverão incluir, obrigatoriamente, o fornecimento, substituição e troca de óleos, filtros, lubrificantes e componentes previstos na revisão, assim como, disponibilização de mão-de-obra para realização do serviço. 4.5.3. Os custos das demais manutenções, conforme previstas no manual do fabricante, bem como das peças, componentes e do deslocamento não poderão ser superiores aos custos praticados em tabela pelo fabricante e / ou concessionária autorizada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV AGUANAMBI, 2269	(85) 4012-6500	rosangela@cearadiesel.com.br

03.093.776/0003-53 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI R\$ 393.490,00

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo: TECTOR 11.190 EQUIPADO COM BAU

Descrição: CAMINHÃO 4X2 tipo (%) equipado com a carroceria baú Características mínimas do CAMINHÃO Caminhão com a tração 4X2 (PBT de 8 (oito) toneladas no mínimo); Veículo zero km, cor PRATA, Ano/modelo: ano da assinatura do contrato ou superior Motor diesel, 4 (quatro) cilindros turbo alimentado com injeção direta com gerenciamento de combustível eletrônico. Motor adequado as legislações nacionais, inclusive ao programa de controle de poluição do ar por veículos automotores – PROCONVE – P-7 Potência mínima de 156 cv Sistema de arrefecimento a água; Câmbio manual; distância de entre primeiro e segundo eixo 4,6 metros Tanque de combustível de 150 (cento e cinquenta) litros no mínimo; Tanque de arla 25 (vinte e cinco) litros no mínimo; Suspensão dianteira: com molas parabólicas amortecedores telescópio de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: tipo balancim com molas trapezoidais; Sistema de freios ABS em todas as rodas, conforme resolução do conselho Nacional de trânsito. Pneus com tamanho de 235/75 R17,5 sem câmara ou radial ou superior. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou no Máximo 12 meses contados antes da data da entrega do veículo. CARROCERIA FECHADA do tipo baú 6.20X2.30X2.50 metros Plataforma de Aço ASTM A36 em perfil "U" Estrutura com perfis de duro alumínio Chapeamento externo em Chapa Branca Frisada. Revestimento interno em compensado D3 (Três)Vergalhão para amarração nas laterais Piso em Chapa de Aço Xadrez com rodapé de 20 cm. Com 05 (Cinco) alças de amarração no piso em cada lateral. Quadro Traseiro com 02 (duas) portas em abertura total 01(Uma) Porta Lateral Direita. Plataforma pintada em preto chassis. Parte Elétrica: Lanternas externas (Led) e internas Acessórios:Apara barro de aço, Lameiros de Borracha, Abraçadeiras p/ fixação e 01 (Uma) caixa de ferramentas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA BENJAMIM BRASIL, 2108	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

23.472.273/0001-34 INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 800.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES -BENZ
Modelo: ACCELO 815

Descrição: CAMINHÃO 4X2 tipo (%) equipado com a carroceria baú Características mínimas - Conforme Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA TAMBQUI, 1134	Uender	(62) 3123-3336	uender.innovar@gmail.com

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 15.000.000,00



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2foFwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252foFwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VOLKSWAGEM
Fabricante: VOLKSWAGEM
Modelo: VOLKSWAGEM

Descrição: CAMINHÃO 4X2 TIPO (3/4) EQUIPADO COM A CARROCERIA BAÚ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO CAMINHÃO CAMINHÃO COM A TRACÇÃO 4X2 (PBT DE 8 (OITO) TONELADAS NO MÍNIMO); VEICULO ZERO KM, COR PRATA, ANO/MODELO: ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU SUPERIOR MOTOR DIESEL L 4 (QUATRO) CILINDROS TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO DIRETA COM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICO. MOTOR ADEQUADO AS LEGISLAÇÕES NACIONAIS, INCLUSIVE AO PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE – P-7 POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV SISTEMA DE ARREFECIMENTO A ÁGUA; CÂMBIO MANUAL; DISTÂNCIA DE ENTRE PRIMEIRO E SEGUNDO EIXO 4,6 METROS TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS NO MÍNIMO; TANQUE DO ARLA 25 (VINTE E CINCO) LITROS NO MÍNIMO; SUSPENSÃO DIANTEIRA: COM MOLAS PARABÓLICAS AMORTECEDORES TELESCÓPIO DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA: TIPO BALANCIN COM MOLAS TRAPEZOIDAIS; SISTEMA DE FREIOS ABS EM TODAS AS RODAS, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. PNEUS COM TAMANHO DE 235/75 R17,5 SEM CÂMARA OU RADIAL OU SUPERIOR. A FABRICAÇÃO DOS PNEUS DEVERÁ SER DO ANO CORRENTE OU NO MÁXIMO 12 MESES CONTADOS ANTES DA DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO. CARROCERIA FECHADA DO TIPO BAÚ 6,20X2,30X2,50 METROS PLATAFORMA DE AÇO ASTM A36 EM PERFIL "U" ESTRUTURA COM PERFIS DE DURO ALUMÍNIO CHAPEAMENTO EXTERNO EM CHAPA BRANCA FRISADA. REVESTIMENTO INTERNO EM COMPENSADO 03 (TRÊS) VERGALHÃO PARA AMARRAÇÃO NAS LATERAIS PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ COM RODAPÉ DE 20 CM. COM 05 (CINCO) ALÇAS DE AMARRAÇÃO NO PISO EM CADA LATERAL. QUADRO TRASEIRO COM 02 (DUAS) PORTAS EM ABERTURA TOTAL 01(UMA) PORTA LATERAL DIREITA. PLATAFORMA PINTADA EM PRATEADO CHASSIS. PARTE ELÉTRICA: LANTERNAS EXTERNAS (LED) E INTERNAS ACESSÓRIOS: APARA BARRO DE AÇO, LAMEIROS DE BORRACHA, ABRAÇADEIRAS P/ FIXAÇÃO E 01 (UMA) CAIXA DE FERRAMENTAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 425.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS

Data: 25/04/2022 08:30

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a compra de um caminhão comboio, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos, e conforme convênio nº 922451 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:402022 / UASG:988655

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 162 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel, Capacidade Carga: 8.000 KGF, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust

Adjudicação: 25/04/2022 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.225.388/0001-15 MATTANA VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 425.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo: Daily 65-170

Descrição: CAMINHÃO COMBOIO: Caminhão zero km, tração 4x2, motor 04 cilindros, potência mínima de 160cv, a diesel, com injeção eletrônica de combustível, capacidade de pelo menos 03 pessoas, direção hidráulica, câmbio manual, freios a disco, pneumático ou tambor (com ABS), vidros elétricos, distância mínima entre eixos 4000mm, capacidade de carga útil mínima de 4.080kg, PBT mínimo de 6.500kg, porta estepe com espete, equipado com tanque de no mínimo de 3.000L comboio para abastecimento e lubrificação, mangueiras de no mínimo 5m e relógio contador de abastecimento independente em cada compartimento, bomba engraxadeira com capacidade mínima de 10kg com suporte sobre rodas e mangueira de no mínimo 10m, compartimento para óleo do motor, compartimento para ferramentas, paraquitos na traseira e protetor lateral, contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei, emplacado em nome da Prefeitura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	AV GETULIO VARGAS, 8555	(54) 3289-9500	irineu.mattana@bormana.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500.700,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Data: 13/04/2022 10:00

Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Para Aquisição De Caminhão Frigorífico..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:985915

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/04/2022 17:59



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwD6%2fo0FwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwD6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

Descrição: Caminhão - Constituído por um veículo novo, 0 (zero) km do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com uma carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Deverá ser movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

CatMat: 1937 - CAMINHAO

Homologação: 13/04/2022 18:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

Folha 020
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 478.900,00

* VENCEDOR *

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN - MAN

Modelo: 9170 baú frigorífico

Descrição: Constituído por um veículo novo, 0 (zero) km do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com uma carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Deverá ser movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ROD PRESIDENTE DUTRA, 1450	(11) 4795-7043/ (11) 4795-7452	vania@juliosimoes.com.br

31.306.830/0001-75	ABOLICAO CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 522.500,00
--------------------	---------------------------------	----------------

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA

Modelo: VW Delivery 9.170

Descrição: Caminhão Volkswagen modelo Delivery 9.170 ano modelo 2022, equipado com Baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, construído com características específicas para transporte de produtos alimentícios para o programa Nacional de alimentos escolar PNAE, Combustível diesel, atendendo a todas as especificações contidas no Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
RJ	Duque de Caxias	ROD WASHINGTON LUIZ, 4230	Catia Ferreira Nazareth

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 392.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Data: 07/04/2022 14:00

Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 4x2..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Caminhão carga - Caminhão Carga Potência Motor: 185 CV, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade Carga: Mínimo 16.000 KG, Tipo Carroceria: Tanque Isotérmico De 9.000 Litros, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção: Hidráulica, Tanque Combustível

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:987531

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/04/2022 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	R\$ 392.000,00

* VENCEDOR *

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo: 150e21

Descrição: CAMINHÃO 4X2, ZERO KM, ANO/MODELO: 2021/2022. POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 15.000KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA - FACHINNI DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA ANEXO 07

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	AV PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO), 6555	(44) 3224-1239



Relatório gerado no dia 19/07/2022 15:20:07 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qwd6%2fo0FwIKB%2b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwd6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d)

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qwd6%252fo0FwIKB%252b9RBCaJirzCm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PADRÃO FNDE – 0 KM – MODELO 2022 OU SUPERIOR – 4 X 2 – DIESEL – 150 CV – BAÚ 05M - 2 PORTAS TRAS. 1 PORTA LAT. – REFRIGERAÇÃO GÁS (-20°)

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/04/2022 e 14/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Folha 022
[assinatura]
Rubrica

PROCESSO Nº 07140004/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação


ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) caminhão frigorífico para atender a demanda da distribuição de merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino)

VALOR TOTAL: R\$ 612.655,94 (Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **14.1011.4010** (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%) **4490.52** (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 19 de julho de 2022.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matrícula 0064

rolha 023
Rubrica

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72. --
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

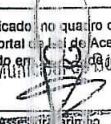
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Acesso e Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth
Assessora de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 024
Rúbrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

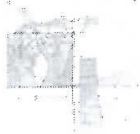
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 025

Rubrica

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

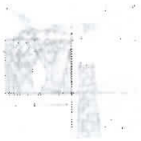
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 026

Rubrica

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

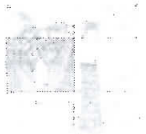
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 024

Rúbrica

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço oferecido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 001
Publica

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

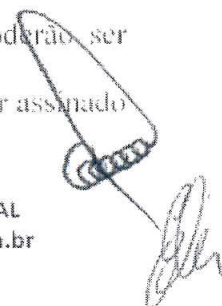
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 029
Rubrica

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha

020

Rubrica

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

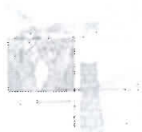
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 031
Rubrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

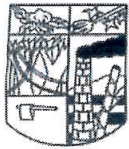
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Boca da Mata-AL, conforme especificações e quantitativos anexos	
Interessada:	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	07140004/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 18/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 715/2022 – SEMED; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Portaria da CPL/Pregoeira; g) Decreto 786/2013; h) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 033
Rubrica

Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 18/2022, o competente edital de Pregão Eletrônico Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 715/2022-SEMED;2. Termo de Referência;3. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pelo Sr. Anildo Rodrigues Cabral;6. Portaria da CPL/Pregoeira;7. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 19 de julho de 2022.


Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP

PROCESSO Nº 07140004/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

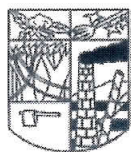
Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 035
Rubrica

da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 036
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

(Processo Administrativo nº 07140004/2022)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX horas DO DIA XX/XX/2021 às xx/xx/xx horas do dia xx/xx/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 0x:x0 às xx:00 horas do dia xx/0x/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às xx:00 horas do dia xx/xx/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.



Comissão Permanente de Licitação

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino

Fundamental 30%) 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de

Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e

financeira.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

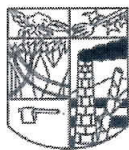
3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa



Comissão Permanente de Licitação

Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

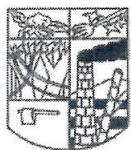
3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado



Comissão Permanente de Licitação

em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante **deverá junto com os documentos habilitatórios** anexar as seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.**
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.**
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.**
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.**
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**
- 4.4. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**



Comissão Permanente de Licitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

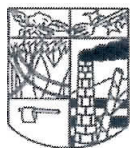
6.1.2 Marca

6.1.3 Fabricante

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável** marca/fabricante, modelo/ano e tudo mais que estiver relacionado no termo de referência;;

6.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

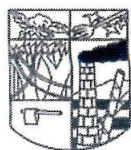
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



Comissão Permanente de Licitação

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

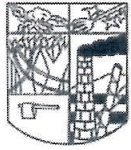
7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira



Comissão Permanente de Licitação

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

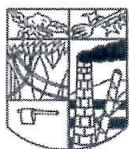
7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior



envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

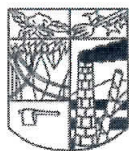
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

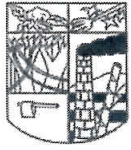
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

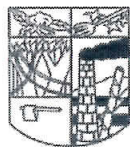
9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à



Comissão Permanente de Licitação

atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de produtos compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

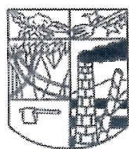
9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



Comissão Permanente de Licitação

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso



Comissão Permanente de Licitação

não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu



recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Comissão Permanente de Licitação

M
Rubrica

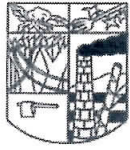
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



Comissão Permanente de Licitação

cplbocadamata2020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata-AL – CEP 57.680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Comissão Permanente de Licitação

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata-AL – CEP 57.680-000, Sala de Licitação da Prefeitura de Boca da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes MODELOS REFERENCIAIS:
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

Boca da Mata/AL, XX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
PREGOEIRA



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Boca da/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

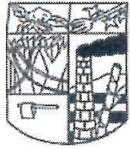
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12,



Comissão Permanente de Licitação

Folha 001
Rubrica

§1º do Decreto nº 7.892/13.

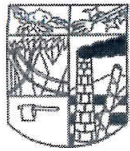
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ____

2. ____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Folha 065
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social;
CNPJ/MF;
Endereço;
Cidade/UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco/Agência;
Conta.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 066

Rubrica

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Nota
Pública

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2021 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de CHÃ PRETA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata2020@gmail.com.

Atenciosamente,

Autóridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO FRIGÓRICO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL** para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Setores em Geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEN	PRODUTO	UND	QUANT
01	<p>CAMINHÃO - 0 KM MODELO DO ANO OU SUPERIOR TRACÇÃO MÍNIMA 4X2 (3/4), DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 MÍNIMA DE CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 5800,00. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO MÍNIMO 7400,00; CABINE COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM A CARROCERIA ABAIXO ESPECIFICADA CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, 2 PORTAS TRASEIRAS 1 PORTA LATERAL PARTE ELÉTRICA INSTALADA EM LED COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO A GÁS(-20º) ACOPLADO E ELÉTRICO, INSTALADA NO CAMINHÃO</p> <p>PROTETORES LATERAIS RESOLUÇÕES CONTRAN E 323/09 E SUA ALTERAÇÃO CONTRAN Nº 377/11.</p> <p>PARA-CHOQUE TRASEIRO ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 593/16</p> <p>SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 227/07 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRAN Nº 294/08, 383/11 E 436/13</p> <p>SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 643/16.</p>	UN	01



Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (03) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação em virtude, aquisição deste veículo para atender as demandas da rede municipal de ensino, com intuito de realizar um transporte adequado da merenda escolar com uma distribuição mais eficaz e clere.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "única", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificaçã da conformidade com as especificaçõs constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitaçã, que se darã atã 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificaçã a que se refere o subitem anterior nã ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-ã como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administraçã rejeitarã, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificaçõs tãcnicas exigidas.

B. OBRIGAÇõES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administraçã, em estrita observãncia das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedãncia e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuãrio, com uma versã em português, e da relaçã da rede de assistãncia tãcnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Cãdigo de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigaçã de, a critãrio da Administraçã, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo mãximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigãncias da Administraçã, inerentes ao objeto da presente licitaçã;

8.1.4. Comunicar à Administraçã, no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovaçã;

8.1.5. Manter, durante toda a execuçã do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitaçã e qualificaçã exigidas na licitaçã;



8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AI, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Secretaria Municipal de
Educação**

Folha

073

Rubrica

Boca da Mata -Al 14 de julho de 2022

Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Aprovado, em ____/____/2022.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Processo Administrativo nº 07140004/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo caminhão frigorífico.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0504/2022.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO;

II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – OBJETO DISPONÍVEL NO MERCADO;

IV - CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a *aquisição de veículo caminhão frigorífico*.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 715/2022 – SEMED, de 14 deste mês de julho de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de caminhão frigorífico, padrão FNDE, para atender a demanda de distribuição de merenda escolar.**

Venho, através deste, solicitar a V. Sª. a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 01 (um) **caminhão frigorífico**, em conformidade de as especificações técnicas do FNDE, para atender a demanda de distribuição da merenda escolar, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata.

Respeitosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha orçamentária, item, descrição detalhada do veículo, unidade, quantidade, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) **1. OBJETO**

Folha 0240
Rubrica

1.1. Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL** para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Setores em Geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	<p>CAMINHÃO – O Km modelo do ano ou superior tração mínima 4x2 (3/4), diesel, sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 CV, direção hidráulica peso bruto total mínimo 5800,00, peso bruto total combinado mínimo 7400,00, cabine com ar condicionado, equipado com a carroceria abaixo especificada carroceria baú frigorífico de no mínimo 5 metros, 2 portas traseiras 1 porta lateral parte elétrica instalada em LED com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão</p> <p>Protetores laterais resoluções CONTRAN e 323/09 e sua alteração CONTRAN n° 377/11. Para-choque traseiro atender a Resolução CONTRAN n° 593/16</p> <p>Sistema de iluminação externa e sinalização atender as Resoluções CONTRAN n° 227/07 e suas alterações CONTRAN n° 294/08, 383/11 e 436/13</p> <p>Sinalização por faixas refletivas atender as Resoluções CONTRAN n° 643/16.</p>	Unid.	01

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação em virtude, aquisição deste veículo para atender as demandas da rede municipal de ensino, com intuito de realizar um transporte adequado da merenda escolar com uma distribuição eficaz e célere.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma “única”, com o prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4

095
Rubrica

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físicos e eletrônico constantes no respectivo edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU. (...)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, que a “... *cotação possui pesquisa de 01 (um) item, disponibilizada em 10 (dez) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, identificando como preço estimado unitário e global da aquisição, o valor de R\$ 612.655,94 (seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).*”

As informações, acima reproduzida, em apertada síntese, vieram instruídas com extensa pesquisa realizada na data de hoje, 19 de julho de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restou orçado o preço médio do veículo que se pretende adquirir.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (**R\$ 612.655,94**).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.



Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a *aquisição de veículo caminhão frigorífico*.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

Folha 076
Rúbrica

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição veículo caminhão frigorífico**, que se configura como produto comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do material são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.**

Folha 076
Rubrica

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 18/2022-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.


Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 19 de julho de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Processo: 07140004/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 22 de julho de 2022

Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 029

[Assinatura]
Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP

PROCESSO Nº 07140004/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 078
Bocadama

Bocadama, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 080
Administrativa

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
(Processo Administrativo nº **07140004/2022**)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas DO DIA 29/07/2022 às 08:00 horas do dia 05/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 05/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.



Comissão Permanente de Licitação

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%) 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

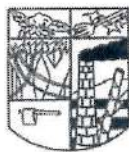
3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa



Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

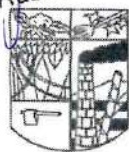
3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado



Comissão Permanente de Licitação

em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
 - e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



Comissão Permanente de Licitação

- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante **deverá junto com os documentos habilitatórios** anexar as seguintes declarações:
- 4.3.1. **Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.**
- 4.3.1.1. **Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.**
- 4.3.1.2. **Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**
- 4.3.2. **Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.**
- 4.3.3. **Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**
- 4.3.4. **Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- 4.3.5. **Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.**
- 4.3.6. **Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**
- 4.3.7. **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**
- 4.4. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

Comissão Permanente de Licitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca

6.1.3 Fabricante

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável** marca/fabricante, modelo/ano e tudo mais que estiver relacionado no termo de referência;

6.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



Comissão Permanente de Licitação

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



Comissão Permanente de Licitação

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior



envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

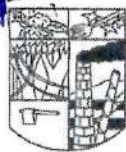
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Comissão Permanente de Licitação

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

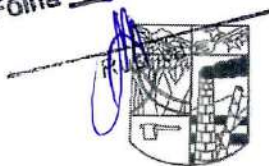
9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à



Comissão Permanente de Licitação

atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de produtos compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



Comissão Permanente de Licitação

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



Comissão Permanente de Licitação

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso



Comissão Permanente de Licitação

não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu



recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

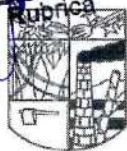
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Comissão Permanente de Licitação

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

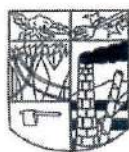
20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



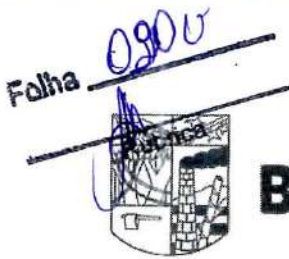
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
– PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

cplbocadamata2020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata-AL – CEP 57.680-000.

- 22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Comissão Permanente de Licitação

Folha 091
Rubrica

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata-AL – CEP 57.680-000, Sala de Licitação da Prefeitura de Boca da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes MODELOS REFERENCIAIS:
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

Boca da Mata/AL, XX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL
PREGOEIRA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Boca da/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12,

Comissão Permanente de Licitação

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

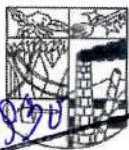
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: Pl:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 0230

Rébrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

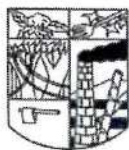
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Folha 0945

Fábrica
A

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX

Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

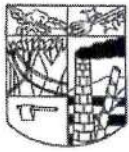
Folha 095
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha 0950
Rúbrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2021 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de CHÃ PRETA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata2020@gmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

Assinatura: 18/07/2022. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Marcelo Brilhante Cabanela. (Fornecedor Registrado), e Testemunhas

Ata de Registro de Preços n.º 040/2022 - Pregão Presencial SRP n.º 015/2022. Processo n.º 340/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (tipo odontológico e hospitalar) e permanente, pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.193.608/0004-86, com o item e valor unitário: 93 - R\$ 2,00. Data da Assinatura: 18/07/2022. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Ivan Gonçalves Pereira Júnior. (Fornecedor Registrado), e Testemunhas

Ata de Registro de Preços n.º 042/2022 - Pregão Presencial SRP n.º 015/2022. Processo n.º 340/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (tipo odontológico e hospitalar) e permanente, pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: O F DE MELO, inscrita no CNPJ: 04.015.438/0001-02, com os itens e valores unitários: 10 - R\$ 200,00, 82 - R\$ 5,00, 97 - R\$ 10,00, 98 - R\$ 10,00, 99 - R\$ 10,00, 100 - R\$ 10,00, 101 - R\$ 10,00, 102 - R\$ 18,25, 106 - R\$ 19,00, 141 - R\$ 4,80, 142 - R\$ 5,95, 143 - R\$ 8,55, 148 - R\$ 12,85, 149 - R\$ 12,90, 169 - R\$ 3,99, 174 - R\$ 14,00, 187 - R\$ 8,60, 193 - R\$ 18,00, 194 - R\$ 46,00, 195 - R\$ 7,00, 207 - R\$ 2,98, 224 - R\$ 59,00, 235 - R\$ 15,90, 237 - R\$ 9,50, 238 - R\$ 2,00, 252 - R\$ 2,75, 263 - R\$ 0,32, 264 - R\$ 0,30, 265 - R\$ 0,31, 266 - R\$ 0,31, 267 - R\$ 0,31, 269 - R\$ 0,45, 279 - R\$ 11,50. Data da Assinatura: 19/07/2022. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Ony Ferreira de Melo (Fornecedor Registrado), e Testemunhas

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07140004/2022 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018 /2022-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO. Data/Horário: 05 de agosto 2022 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>.

Em 21 de julho de 2022.
WANESKA PIMENTEL
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140004/2022 O Município de Boca da Mata/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preço Nº 03/2022, com sessão pública marcada para o dia 12 de agosto de 2022, às 10:30h, cujo Objeto é a CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL - PADRÃO FNDE no Município de Boca da Mata/AL. O Edital encontra-se disponível na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 21 de julho de 2022.
WANESKA PIMENTEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2022-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de motocicletas - Data/Horário: 04 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <https://transparencia.cacimbins.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbins/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbins.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Objeto: Construção do prédio do Conselho Tutelar. Data: 10/08/2022, às 10h00min. Local: Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL. Editais disponíveis no local, no site <http://bnc.org.br> e pelo e-mail cpl@capela.al.gov.br.

Capela/AL, 21 de julho de 2022.
HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE LICENÇA

A Secretária Municipal de Saúde de Coruípe/AL, sediada na Rua das Vassouras, nº 70, Vassouras, CEP: 57.230.000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.368/0001-15, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruípe/AL a Licença de Regularização de Operação para o empreendimento Upa 24 horas - Unidade Coruípe/AL, situada na Rua Edgar Cassiano dos Santos, 5/N, deste município.

Coruípe/AL, 23 de junho de 2022.
PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II destinado a Secretaria Municipal de Educação. DATA: 08 de agosto de 2022 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, com exclusividade de lotes para ME e EPP para o Município de Igaci-AL; DATA: 05 de agosto de 2022 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 21 de julho de 2022.

EDJANE ALVES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSERAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS-UASG Nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: SMS. PE nº 143/2022 Processo nº: 5800.102284/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal. Total de Itens Licitados: 12. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2022 de 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 25/07/2022 às 08h00. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília).

- INTERESSADO: ARSER. PE nº 144/2022 Processo nº: 6700.011080/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de dispositivos de órtese e prótese - especificamente Bolsas de Colostomia 1. Total de Itens Licitados: 23. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2022 de 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 25/07/2022 às 08h00. Abertura das Propostas: 09/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília).

- INTERESSADO: SMS. PE nº 145/2022. Processo nº: 5800.025893/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos para - SMS. Total de Itens Licitados: 48. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2022 de 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 25/07/2022 às 08h00. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília).

- INTERESSADO: ARSER PE nº 146/2022 Processo nº: 6700.063686/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Camisas e Brindes Personalizados (item fracassado PE 87-2022). Total de Itens Licitados: 01. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2022 de 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 25/07/2022 às 08h00. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília).

- INTERESSADO: SMS. PE nº 147/2022. Processo nº: 05800.008100/2021. Objeto: Aquisição de APARELHOS ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL. Total de Itens Licitados: 02. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br>. Entrega das Propostas: A partir de 25/07/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 09/08/2022 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5109/5103.

Maceió/AL, 21 de julho de 2022.

CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE

Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

2º CHAMADA, no dia 03/08/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

2º CHAMADA, no dia 03/08/2022 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

2º CHAMADA, no dia 04/08/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21 de julho de 2022, No DOU- Diário Oficial Da União- Página 179 ISSN 1677-7069, Nº 137, onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVO PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. disputa:09/08/2022, às 10h:00min (horário de Brasília).





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 07140004/2022 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018 /2022-SRP – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO. Data/Horário: 05 de agosto 2022 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40004/2022 O Município de Boca da Mata/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preço Nº 03/2022, com sessão pública marcada para o dia 12 de agosto de 2022, às 10:30h, cujo Objeto é a CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – PADRÃO FNDE no Município de Boca da Mata/AL. O edital encontra-se disponível na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL - Waneska Pimentel

Prefeitura Municipal de Campestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE AVISO DE ABERTURA Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022

A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de veículos leves, utilitário, pesado e motocicletas, 0(zero) km, para atender as necessidades das secretárias do Município de Campestre, Conforme do edital e termo de referência, data da abertura do Pregão presencial sistema de registro de preços nº 006/2022 Data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2022: 10h00min do dia 02 de agosto de 2022, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 21 de julho de 2022 às 10h00min do dia 02 de agosto de 2022, às 09h30min. Início da sessão de disputa de preços: 02 de agosto de 2022 às 10h00min, Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeira no ato do certame. site www.bnc.org.br. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre – AL Campestre, 21 de julho DE 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0395/2022 - EDITAL Nº 010/2022.1 – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 09 de agosto de 2022, às 09h:00min (nove horas). Horário de Brasília. Local - sala de reuniões do Centro Municipal de Controle Social Maria Vicira da Silva, situado à Avenida João Fernandes Vicira Filho, antigo GPM, próximo ao Cartório Eleitoral, Centro, Campo Alegre/AL – Informações: cplcampoalegre@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Campo Alegre/AL, 21 de julho de 2022 Aline Carneiro dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06020039/2022
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de implantação de recapeamento de acesso aos cânions do Rio São Francisco no Município de Delmiro Gouveia – AL.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da: GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.308.813/0001-92, valor global de R\$ 86.536.770,72 (Oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 19 de julho de 2022.
Rosangella Freire R. M. Costa

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01 de janeiro de 2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06020039/2022
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de implantação de recapeamento de acesso aos cânions do Rio São Francisco no Município de Delmiro Gouveia – AL.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.308.813/0001-92, valor global de R\$ 86.536.770,72 (Oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 19 de julho de 2022.
Rosangella Freire R. M. Costa

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06020039/2022
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de implantação de recapeamento de acesso aos cânions do Rio São Francisco no Município de Delmiro Gouveia – AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.308.813/0001-92, valor global de R\$ 86.536.770,72 (Oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Rosangella Freire R. M. Costa
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01 de janeiro de 2021.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07140004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2022

DISPUTA: 05/08/2022

HORA: 10:30H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07140004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2022

PROPOSTAS INICIAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

			TOTAL DO PROCESSO: 575.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			575.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	Total: 575.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IVECO	Modelo: DAILY 65-170
Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 575.000,00		Total Item: 575.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

			TOTAL DO PROCESSO: 610.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			610.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	Total: 610.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO
Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 610.000,00		Total Item: 610.000,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07140004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2022

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ALVARÁ

Nº

646 / 2022

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha 104

Rúbrica

RAZÃO SOCIAL

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

NOME FANTASIA

MANUPA

LOCALIZAÇÃO

RUA LEONARDO R DA SILVA 248 SALA 614 6 ANDAR
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701420

CGA

10033525

CNPJ

03.093.776/0007-87

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4078300248S614

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

OBS: SEDE ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS ADAPTADOS, NOVOS, AMBULANCIAS, VIATURAS, BOMBEIROS, CONCESSIONARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS E CARROCERIAS ADAPTADOS, USADOS, GRUAS, BETONEIRAS DE CONCRETO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE SEMIREBOQUES ADAPTADOS, NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS ADAPTADOS, MOTORHOME, NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, CAMINHOS NOVOS, REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS, ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, TRATORES, CAMINHOS GRUA, BETONEIRAS, PIPOQUEIRAS, NIVELADORAS, RASPADORAS DE PISO, MINERACAO E CONSTRUCAO, CAMINHOS NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, CAMINHOS, REBOQUES E SEMIREBOQUES, ONIBUS E MICROONIBUS USADOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, TRATORES, CAMINHOS GRUA, BETONEIRAS, PIPOQUEIRAS, NIVELADORAS, RASPADORAS DE PISO, MINERACAO E CONSTRUCAO, CAMINHOS USADOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, INCLUSIVE ELETRICAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, INCLUSIVE ELETRICAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, IMPORTACAO E EXPORTACAO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS MEDICAS, AVENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SIRENES DE AMBULANCIA E POLICIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO E HOSPITALARES, PARTES E PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BANDEIDAS, ADESIVOS, MASCARAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE

EMISSÃO: 14/03/2022

VALIDADE: 31/03/2023

Código de Autenticidade: 136761

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



JUCESP PROTOCOLO
0.702.899/22-7



Folha

105

Rubrica

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CNPJ n° 03.093.776/0001-91 - NIRE n° 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG n° 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF n° 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marques de São Vicente, n° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 3523289963-0 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente n° 1619, Sala 2705, bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:

Rua Leonardo R. da Silva, n° 248, Sala 614, 6° Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42.701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE n° 29901304896, CNPJ n° 03.093.776/000787;



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2022 16:37:37 que o documento de hash (SHA-256) 222524f4d9103f4e7cd45c6871c5a83160100229914826045b60f0a8f47ba384 foi validado em 22/06/2022 16:36:11 através da transação blockchain 0x31edda08359562ac807c027fe3f573b637c4ae69462680f46308db53ca3abdb7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 70283)



Avenida Benjamim Brasil, n° 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60.711-442, na cidade de Fortaleza, estação do Ceará, NIRE n° 239999038817, CNPJ 03.093.776/0003-53;

Polha 106
Rubrica

Rua Salgueiro, n° 200, CEP 29.119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE n° 32999039331, CNPJ n° 03.093.776/0005-15;

Avenida Tefe, n° 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69.078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE n° 13999024028, CNPJ n° 03.093.776/0004-34;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE n° 51999034075, CNPJ n° 03.093.776/0006-04;

Rua Padre Eloy Morawietz, 41-Res. Buriti II, cidade de Abatiá, estado do Paraná, CEP 84.600-000 NIRE 419019932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Bairro Paraíso (Polvilho), cidade Cajamar, estado São Paulo, CEP 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4 Bairro Centro CEP: 76.801-072 no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia NIRE 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes CEP 30.130-186 município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolabio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha CEP 64.018-070 município de Teresina no estado de Piauí, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44*, Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A bairro Centro - CEP 75.800-063 no município de Jataí no estado de Goiás, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 Bairro Jardim Itu - CEP 91.380-000 município de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104 Centro Ananindeua - CEP 67.030-000 município de Ananindeua no estado de Pará, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;





Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV - CEP 77.060-012, município de Palmas no estado de Tocantins;

Folha 107

Rubrica

Delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve **alterar o endereço da filial** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA nire 29901304896, CNPJ n ° 03.093.776/0007-87 **retirando-se** do endereço Rua Leonardo R. da Silva, n ° 248, Sala 614, 6 ° Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42.701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia **para o atual endereço** localizado na; Rua Itagi, 599, sala 224, Condomínio Mediterrâneo Trade & Medical, Cep. 42700-000, bairro Pitangueiras, cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ.: 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE n ° 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob n ° 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente n ° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.



I.I - DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA Unipessoal e seu escritório administrativo está situada na:

- Avenida Marquês de São Vicente, 1619 Sala 2705, Cep. 01139-003, Várzea da Barra funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Nire 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

Suas filiais, com seus escritórios administrativos, padrão home-office, situados nos endereços:

- Rua Leonardo Rodrigues da Silva n° 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE n° 29901304896, CNPJ n° 03.093.76/0007-87,
- Avenida Benjamim Brasil n° 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, NIRE n° 239999038817, CNPJ n° 03.093.776/0003-53,
- Rua Salgueiro n° 200, CEP 29.119-150, bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE n° 32999039331, CNPJ n° 03.093.776/0005-15,
- Avenida Tefé n° 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP.69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE 13999024028, CNPJ n° 03.093.776/0004-34,
- Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE n° 51999034075, CNPJ n° 03.093.776/0006-04,
- Rua Padre Eloy Morawietz n° 41, Res. Buriti II, CEP 84600-000, cidade de Abatia, estado do Paraná, NIRE 419019932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;
- Avenida Bento Da Silva Bueno, Quadra D - Lote 10, bairro Paraíso, cidade de Cajamar, estado de São Paulo, CEP 07793-690, NIRE 35906119960 CNPJ.03.093.776/0009-49;
- Rua Barão do Rio Branco n° 44, Sala 4, bairro Centro, CEP: 76.801-072 no município de Porto Velho, estado de Rondônia NIRE 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;
- Avenida João Pinheiro n° 274, sala 201, bairro Lourdes, CEP 30.130-186, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;
- Avenida Rio Claro n° 934, Box 13, Quadra OIAI, Lote 000A, bairro Centro, CEP 75.800-063, município de Jataí, estado de Goiás, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;



- Rua Astrolabio Passos n ° 935, sala 1, Bairro Vermelha, CEP 64.018-070, Rubrica
município de Teresina, estado do Piauí, NIRE 22900445431, CNPJ
03.093.776/0012-44;

- Rua Gomes de Freitas n ° 256, Sala 202, bairro Jardim Itu, CEP 91.380-000,
município de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, NIRE 43920040026,
CNPJ) 03.093.776/0014-06;

- Rodovia BR 316, 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro,
município de Ananindeua, estado do Pará, CEP 67.030-000 NIRE
15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

- Avenida B, s/n, Quadra 30, Lote 02, Jardim Aurenly IV, Cep.: 77.060-012
município de Palmas no estado do Tocantins , Nire. 17900397025
CNPJ 03.093.776/0016-78.

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.

45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guas, betoneiras de concreto, importação e exportação.

45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.



45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários ~~novos~~ usados, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.

45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, máscaras, importação e exportação.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.

47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.

47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.

80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.



- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados. provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.



VI - DO EXERCÍCIO.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

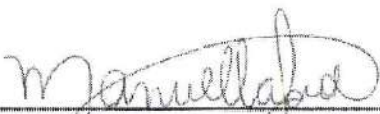


XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo (SP) 27 de maio de 2022.



MANUELLA JACOB



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha

119

Rubrica



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **222524f4d9103f4e7cd45c6871c5a83160100229914826045b60f0a8f47ba384** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO MAIO 2022**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO MAIO 2022**", faz prova de que em **22/06/2022 16:36:05**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2022 16:37:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10. § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x31eddac8359562ac807c027fe3f573b637c4ae69462680f46306db53ca3abdb7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - AM

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Folha 115

[Assinatura]
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - AM**, inscrita através do CNPJ Nº04.628.046/0001-00, adquiriu:

02 (DUAS) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal:

Nº 207

Nº 208

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0004-34, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento,

Francisco Andrade Braz
Francisco Andrade Braz
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº
04 628 046/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Praça 28 de Dezembro, Nº 332 - Santa Luzia
CEP 69.425-000
CAAPIRANGA

AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO, inscrita
através do CNPJ Nº 01.067.941/0001-06, adquiriu 01 (UMA)
unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal
Nº 853.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Co-
mercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos**
Assessorias EIRELI, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, forne-
ceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o
momento que a desabone.

Atenciosamente,

Pirenópolis-GO, 14/07/2021.

César Augusto Feliciano Triers
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Folha 116
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário, nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha-MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Folha 17

Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**, inscrita através do CNPJ Nº18.585.570/0001-56, adquiriu:

01 (UMA) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal:

Nº 10.485

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente

Sem mais para o momento

Cintia Aparecida Machado

CPF 064.806.536-70

Chefe de Estradas e Rodagens



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização por completo da **AQUISIÇÃO VEICULO TIPO: CAMINHÃO, SISTEMA TOPBREAK DE SERIE COM 4800 MM DE DISTANCIA DE ENTRE EIXO, MOTOR OM-924 LA ELETRONICO, 04 CILINDROS, PROCONVE P-7 TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, 185 CAVLOS, 71,4 MKGF DE TORQUE, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ANO E MODELO 2020/2020, OU SIMILAR, INCLUSO IMPLEMENTO POLI GUINCHO COM 04 CAÇAMBAS 04 METROS CUBICOS**, pela Empresa **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, com sede à Rua Leonardo R da Silva Nº 248 Pitangueiras Lauro De Freitas - BA CEP - 42701420, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0007-87, pessoa jurídica de direito privado. O veículo foi entregue em conformidade com as exigências contidas em edital e seu Termo de Referência na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, conforme os seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	Unid.	1	VEICULO TIPO: CAMINHÃO, SISTEMA TOPBREAK DE SERIE, COM 4800 MM DE DISTANCIA DE ENTRE EIXO, MOTOR OM-924 LA ELETRONICO, 04 CILINDROS, PROCONVE P-7 TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, 185 CAVALOS, 71,4 MKGF DE TORQUE, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ANO E MODELO 2020/2020, OU SIMILAR, INCLUSO IMPLEMENTO POLI GUINCHO COM 04 CAÇAMBAS 04 METROS CÚBICOS.	MERCEDES BENZ ATEGO 1719/48 UP 3 2020/2020	314.000,00	314.000,00

Os equipamentos entregues com satisfação, cumprindo todas as cláusulas do contrato ADM-124/2020.

Endereço da Entrega: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ - BA - CNPJ. 13.682.398/0001-35**
 Empresa Contratada: **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ 03.093.776/0007-87.**

CAMACÃ, BA 13 de novembro de 2020.

Handwritten signature
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
CNPJ 13.682.398/0001-35
OZIEL RODRIGUES DA CRUZ BASTOS
 Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 119
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 17:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61420903216600656907-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9a4d1f25e4d53113de1aff80edef2b42e25e6f9718f826ea9a1186dcd111392427d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N. CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Folha 120

[Assinatura]
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0003-53, com sede a AV. Bernardo Manoel, 10.360, Mudubim, Fortaleza –CE, Forneceu a prefeitura municipal de capitão Gervasio Oliveira - PI ,01 CAMINHAO HYUNDAI HD80 E6141 Ano 2018 87043190 040 6404 UNID. Modelo 2019 CHASSI 95PGA18FPKB000162 MOTOR F1CE3481C727499 Coletor compactador de Resíduos Sólidos Citylix 6 m³, novo, 0KM, 170CV, diesel, direção hidráulica, câmbio manual e demais itens de acordo com Edital e com as Normas COTRAN, de acordo com o Pregão Presencial nº 002/2019 – PMCGO, Processo Administrativo nº 003/2019.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente Com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA 06 AGOSTO DE 2019

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código 012 de 278-9
Rua Manoel Gomes, 156 - Avenida Itália - São Francisco - Piauí - CEP: 64763-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420808191651550232-1; Data: 08/08/2019 16:52:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1X07834-F8NX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 12
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 10:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

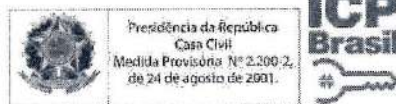
¹Código de Autenticação Digital: 61420808191651550232-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303a44cea083e82b47c5979ff8d4c453ab2ac5363b5c047eae882f7113b1824d4337d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CNPJ – 45.332.095/0001-89 I.E. ISENTA
Departamento de Recursos Materiais
Divisão de Transportes Internos

Folha 122

Rubrica

Mogi Mirim, 01 de Março de 2012.

45.332.095/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM - SP

Rua João Alves, nº 139

Centro - CEP: 13.000-050

MOGI MIRIM - (SP)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa denominada **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda**, situada a Rua Vereador Estevo de Felipe, nº 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal - São Paulo, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91 que conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 47/2011 objeto aquisição de Veículos, forneceu para esta municipalidade um caminhão Bau, VW 8-150 Delivery.

Certificamos ainda que a empresa em questão, atendeu satisfatoriamente as especificações, bem como solicitações e prazo determinado no contrato, em fim não havendo nada que desabone sua conduta e as responsabilidades com as obrigações contratuais assumidas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



CLAUDIO DE SOUZA

Encarregado de Divisão em Gestão de Transportes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 123

[Assinatura]
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 12:48:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110093-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c630382069c200324fdba883674043c446749760bd5378138027ae7007bb762a3a7067d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Obras

Folha 104

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº. Bairro Jardim América – Vilhena/RO, atesta para os devidos fins que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, com sede na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, Andar 6º, CEP 42.701-420, do Município de Lauro de Freitas/BA. Representada neste ato por Manuella Jacob, nos forneceu satisfatoriamente um veículo de Marca Volvo VM, modelo 270 City 6x2, acoplado com um tanque para transporte de água com capacidade de 15.000,00 litros, dotado de quebra-ondas, no valor total de R\$ 378.890,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no ano de 2021, tendo cumprido pontualmente com suas obrigações assumidas até a presente data, uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos, nada temos, portanto, que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vilhena/RO, 21 de Junho 2021.

Atenciosamente,

Antônio Marcelo de Oliveira
Antônio Marcelo de Oliveira
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61423006213611162233>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61423006213611162233-1
Data: 30/06/2021 16:34:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18819-XK7W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 125


Fúbrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 17:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 61423006213611162233-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02c61e96e2529d3885f4e03fc32320822c5398c8d8872c7098d6e9a16619fb2e357d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.634.051/0001-76

Avenida 31 de Março, 327 - Centro / CEP: 18.110-005

Folha 26

Rubrica

ATESTADO DE FORNECIMENTO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na cidade do Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 - Parque da Figueira, CEP 13.9900000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, Inscrição Estadual nº 53.009.774.411-5, participou do Pregão Presencial nº 069/2015 que originou a Ata de Registro de Preços nº 152/2012, do qual foi vencedor¹, fornecendo para a Prefeitura Municipal de Votorantim o seguinte:

Ordem	Quant.	Unid.	Descrição do produto:	Nº Nota Fiscal:	Data emissão da NF:
01	1	UN.	Coletor marca LIBRELATO nº série SCLFE116575G00013, com capacidade para 15 m pintado com tinta automotiva em conformidade com as normas do BNDS.	000.000.766	28/09/2016

O fornecimento atendeu às exigências, não havendo nada até a presente data que a desabone.

Votorantim, 10 de março de 2017.

Fábio Lugari Costa
Secretário de Administração



¹ - Dados conferidos junto ao Sistema de Licitação no DLC com o funcionário Steve Ronaldo Roza- Escritor/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 127

Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 10:16:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

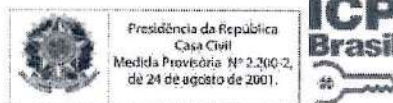
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110178-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c630373c936f8d8acc38595ac68b2358a6d75e44597e21dc04bd04ecd4456709d48bc7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 - FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Folha 28
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT e CNPJ : 04.214.704/0001-18, atesta para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú - CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, 01 (um) Caminhão Atego 1719 - Mercedes Benz, objeto referente ao Pregão Presencial nº 035/2019, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


MARCOS CESAR GOMES
CHEFE DPT. DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61423004217600711381>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61423004217600711381-1
Data: 30/04/2021 09:25:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALL15430-4GW9;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 11:52:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

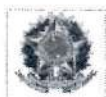
¹Código de Autenticação Digital: 61423004217600711381-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c71b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f0a7a4ac7fe2207548d96ec4201a6af827d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09
AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO - SP
TEL. (12) 3184 4000 – FAX. (12) 3184 4005 - PLANTÃO – 0800 77 15 095

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda. EPP., estabelecida a Rua Vereador Estevo de Felipe 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal – SP - CNPJ 03.093776/0001-91, forneceu ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro os materiais, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	
1	Marca Iveco Vertis 90V18 com cabine suplementar e carroceria de madeira OKM.	UNIT	02	Referente AF 000319/2015 de 11/06/2015

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2017.

Alessandro Carlos Caetano

Chefe do Deptº Transportes

Ats SA GCL/0585

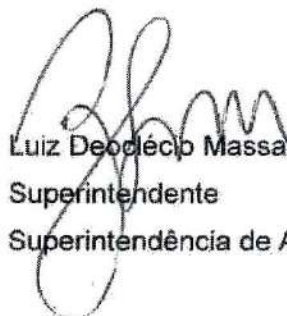
Folha 132
[Assinatura]
Rubrica**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda., sediada na Rua Vereador Estevo de Felipe, nº 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal – SP, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, participou do processo PP C 032/2011, sendo a vencedora do certame para o fornecimento de veículos utilitários para diversas Unidades do SESC, por meio do Termo de Registro de Preços nº 4240 e Pedido ao Fornecedor nº 139.680, emitido em 19/9/2011 e entregue em 23/12/2011, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue abaixo a especificação dos 12 (doze) veículos fornecidos pela empresa supracitada, entregues na Administração Central do SESC SP:

Item	Quant.
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú Refrigerado	9 unidades
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú Frigorífico	1 unidade
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú	1 unidade
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) com carroceria aberta	1 unidade

São Paulo, 13 de março de 2012.


Luiz Deodécio Massaro Galina
Superintendente
Superintendência de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 132
[Assinatura]
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 09:43:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

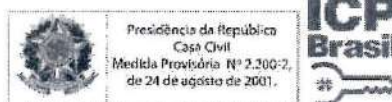
¹**Código de Autenticação Digital:** 61422711191252230518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63031e22504c485c9779d7d0759cd9d43b6d0279b9e55df9c95843814be6fc33b2c27d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO**, inscrita através do CNPJ Nº01.067.941/0001-05, adquiriu: 01 (UMA) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal: Nº 853.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente,

Pirenópolis-GO, 14/07/2021.

César Augusto Feliciano Triers
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022
ABERTURA: 5 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 1030HRS

Folha 134
JA
Rubrica

Empresa Licitante: **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.**
Rua Leonardo R da Silva 248 - Sala 614 - 6º ANDAR - Pitangueiras - Lauro de Freitas -
Bahia CEP: 42.701-420 - Telefone: (11) 945948269

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 1 - 01 (UMA) UNIDADE - HYUNDAI HD80 EQUIPADO COM BAÚ
FRIGORÍFICO - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

CAMINHÃO - 0KM MODELO DO ANO OU SUPERIOR TRACÇÃO MINIMA 4X2 (3/4), DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 MINIMA DE CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.800KG. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO MÍNIMO DE 7.400KG, CABINE COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM A CARROCERIA ABAIXO ESPECIFICADA. CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, 2 PORTAS TRASEIRAS 1 PORTA LATERAL, PARTE ELÉTRICA INSTALADA EM LED COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO A GAS(-20º) ACOPLADO E ELÉTRICO, INSTALADA NO CAMINHÃO. PROTETORES LATERAIS RESOLUÇÕES CONTRAN E 323/09 E SUA ALTERAÇÃO CONTRAN 377/11. PARACHOQUE TRASEIRO ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN 593/16. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO. ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN 227/07 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRAN 294/08, 383/11 E 436/13. SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN 643/16.

Preço Unitário: R\$ 610.000,00

Preço Total: R\$ 610.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Em até 30º(trigésimo) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços.

Prazo e local de entrega: Conforme edital e esclarecimento

Matriz

📍 Av. Marques de São Vicente 1018 - sl 2205
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 04339-003

📧 operacional@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2815
🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.200 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 03761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 25103-115

📍 Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

📍 Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 204, bl A
Rede - Campinas - MT
CEP 75300-000

📍 Avenida Telfr, 204 - sl 01
Japira - Manaus - AM
CEP 68075-000

Garantia e Ass. Técnica: Conforme edital

Banco: *Brasil -001* **Agência -** *0474-X* **C/C** *11898-2*

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos **OUTRAS CONDIÇÕES:** No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI*. Com sede à Rua Leonardo R da Silva 248 - Sala 614 - 6º ANDAR - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia CEP: 42.701-420; Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0007-87.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Lauro de Freitas, 5 de Agosto de 2022.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Bera Funda - São Paulo - SP
CEP 01180-003

operacional@manupa.com.br
11 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel 10.360 - 05
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60751-740

Rua João Pascoe de Mattos, 830
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leocádio Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, 31 A
Belo - Outubro - MT
CEP 78008-900

Avenida Tere, 204 - sl 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 69079-000

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022
ABERTURA: 5 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 1030HRS

Folha

36

Rubrica

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

Rua Leonardo R da Silva 248 - Sala 614 - 6º ANDAR - Pitangueiras - Lauro de Freitas -
Bahia CEP: 42.701-420

Tel./Fax: (11)945948269

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ 03.093.776/0007-87

I.E.: 118.935.378.117

Início de atividades: 01/12/1998

JUCESP SOB NIRE Nº 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0474-X - C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

Srta. Manuella Jacob

Est. Civil: Solteira

Profissão: Diretora

CPF. 372.532.828-50

RG 40.182.722-7

Data de Nascimento: 08/10/1994

Endereço residencial: Av. Marquês de São Vicente nº1619 - Barra Funda

E-mail institucional: cotacao@manupa.com.br

E-mail pessoal: cotacao@manupa.com.br

Telefone Residencial: (11) 97464-7777

Telefone Comercial: (11) 2478-2818

Telefone Celular: (11) 97464-7777

Período de gestão: Desde 2017.

Lauro de Freitas, 5 de Agosto de 2022.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X S

SP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01130-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Benício Manuel, 10-300 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praça da Costa - São Velho - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl. A
Rn(1) - Cumbá - MT
CEP 78005-800

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 69075-000




HD 80



Novo painel de instrumentos com computador de bordo | Motor Euro V com sistema EGR (recirculação dos gases de escape) que dispensa o uso de Adit 32/ureia | Sistema de freios com acionamento pneumático com ABS e ajustador automático das lonas de freios | Embreagem com acionamento hidráulico e assistência a vácuo

CAMINHÃO TEM QUE DAR LUCRO, NÃO DESPESA.

 Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

www.hyundai-motor.com.br
DISTRIBUIDORES EM TODO O PAÍS: 0800-770335

CAOA
caminhões

 **HYUNDAI**

Motorização

Motor	—	FFT PIC 3.0i EGR Euro V
Número de cilindros	—	04 em linha
Cabeçote	—	Em Alumínio
Nº de válvulas	—	16
Potência máxima - cv/RPM	—	170 cv @ 3.500 rpm
Torque máximo - kg.f/RPM	—	400 Nm @ 1.500 - 2.200 rpm
Injeção Eletrônica	—	CRDI (Common Rail Direct Injection) - DELPHI
Combustível	—	Diesel

Sistema de Transmissão

Marca	—	Dymos M355
Tipo	—	Mantã 5 Velocidades a cabos
Relação de Transmissão	1ª	— 5,38:1
	2ª	— 3,02:1
	3ª	— 1,70:1
	4ª	— 1,00:1
	Ré	— 5,38:1

Embreagem

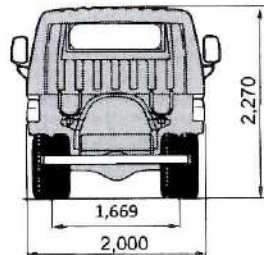
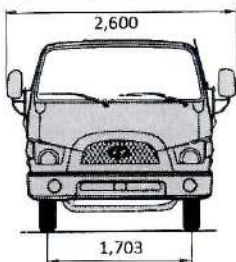
Marca	—	Valco
Tipo	—	monodisco a seco c/ acionamento servo assistido a vácuo
Diâmetro	—	300 x 190 x 4,4

Eixos e Freios

Eixos	—	Dianteiro Dana 3.2
Redução	—	Traseiro STD 6,50:1
Freio de Serviço	—	Circuito independente a ar, tipo S-came, tambor nas rodas dianteiras e travessas e ajustador automático da folga das lonas de freio, com sistema ABS (Wabco)
Freio de Estacionamento	—	Câmara de mola acumuladora com atuação nas rodas traseiras e acionamento através de válvula moduladora no console central
Marca	—	Mester

Sistema Elétrico

Sistema	—	12v
Alternador	—	14/150
Bateria (quantidade/VCCA/Ah)	—	1/12/750/100



Dimensões

Balanco dianteiro (BD)	—	1.120 mm
Balanco traseiro (BT)	—	1.860 mm
Comprimento Total do Veículo (CT)	—	6.515 mm
Distância entre o painel traseiro da cabine e o centro do eixo dianteiro (CED)	—	539 mm
Distância entre o painel traseiro da cabine e a carroceria (FC)	—	101 mm
Distância entre eixos (DEE)	—	3.735 mm
Altura aba superior da longarina ao solo	—	790 mm
Altura aba superior da longarina a cabine	—	1.565 mm
Altura máxima da cabine	—	2.270 mm
Altura máxima da cabine basculada	—	2.770 mm
Plataforma de carga (L)	—	4.755 mm
Largura externa do chassi	—	753 mm
Largura máxima (Espelhos/cabine)	—	2.600/2.000 mm
Bitola Dianteira	—	1.703 mm
Bitola traseira	—	1.669 mm
Ângulo de entrada (E)	—	24,05°
Ângulo de saída (S)	—	13,55°
Raio de giro	—	14,89 m

Pesos e Capacidades

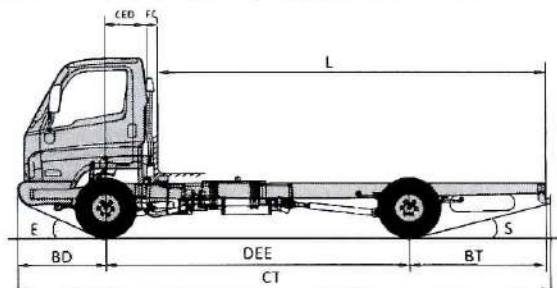
Tanque de Combustível	—	150 L
Óleo do Motor com filtro (1º Abastecimento/reatabastecimento)	—	7,3/6,5 L
Peso em ordem de marcha - dianteiro	—	1.696 kg
Peso em ordem de marcha - traseiro	—	1.041 kg
Peso total	—	2.737 kg
Capacidade útil + carroceria Kg	—	5.263 kg
Eixo Dianteiro	—	3.200 kg
Eixo Traseiro	—	4.800 kg
Peso bruto total (PBT) Homologado	—	8.000 kg
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	—	10.000 kg

Suspensão

Dianteira e Traseira	—	Feixe de mola trapézoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação
----------------------	---	---

Rodas e Pneus

Medida / Polegada	—	17,5 x 6
Pneus	—	215/75 R17,5



DECLARAÇÃO CONJUNTA

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87 Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6° ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia CEP: 42.701-420, declara que:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022
ABERTURA: 5 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 1030HRS

Declaração Sumula Vinculante 13 (STF)

Declaramos que não contrataremos empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existe fato superveniente e/ou impeditivo de habilitação, no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INC. XXXIII, DA CF

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barro Funda - São Paulo - SP
 CEP 08330-003

operacional@manupa.com.br
 (011) 2478-2816
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernarda Manuê 10360 - sl 03
 Mândulim - Fortaleza - CE
 CEP 60751-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velhas - ES
 CEP 25101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
 Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
 CEP 42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, 11A
 São - Curitiba - PR
 CEP 76005-900

Avenida Telfo, 204 - sl 01
 Japão I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Folha 192
[assinatura]
Rubrica



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração De Habilitação e De Veracidade

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 referentes ao pregão em epígrafe.

Declaração de Cota de Aprendizagem

Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Responsabilidade Ambiental

Declaramos que Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental que visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente

Declaração de autenticidade

Declara para fins de participação na Licitação em epígrafe, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Declaração Não emprego de Servidor Público

Declaramos, em atendimento ao previsto no pregão em epígrafe, que não empregamos servidor público em seu quadro funcional, nem que possuímos parentesco em linha reta ou colateral com pregoeiro, ou equipe de apoio do presente pregão.

Declaração de Aceitação Do Edital

Para fins de participação da licitação em epígrafe, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **D E C L A R A M O S** que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Matriz

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Berra Funda - São Paulo - SP
CEP 01330-003

operacional@manupa.com.br
011 2478 2615
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - j 05
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-240

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leovardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pangaréas - Lajeado - RS
91233-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, B.A.
Brd - Curitiba - MT
CEP 75008-800

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 66073-000

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do referido Pregão Eletrônico em epígrafe, foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sujeitas as condições do edital

Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaração CNAE

Declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.**

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1518 - sl 2705
Barragem - São Paulo - SP
CEP 0829-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10300 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 25101-115

Rua Teófilo Rodrigues de Silva, 248 - sl 616
Piranguera - Louro de Freitas - BA
42701-400

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A
868 - Curitiba - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Jupim I - Manaus - AM
CEP 66078-000

**Veracidade dos documentos**

Declaramos que todos os documentos anexados junto ao sistema do Pregão Eletrônico correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

Idoniedade

Declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaração de financiador ou não financiador de campanha eleitoral

Declaramos sob as penas da LEI que a empresa acima, assim como seus sócios não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município

declaração de informações adicionais

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações deste órgão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Lauro de Freitas, 5 de Agosto de 2022.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1919 - sl 2705
Bela Vista - São Paulo - SP
CEP 01139-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 00761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29131-115

Rua Coronado Rodrigues da Silva, 245 - sl 514
Praça das - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl. A
Belo - Curitiba - MT
CEP 78000-000

Avenida Tefé, 234 - sl 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2353277805

NOME MURILO SCHIMIT GONZALEZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 42313386 SSP SP		
CPF 364.123.908-71	DATA NASCIMENTO 11/05/1993	
FILIAÇÃO ALEXANDRE SAVOJA GONZALEZ CRISTIANE DE CASSIA SCHIMIT GONZALEX		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. H
Nº REGISTRO 66323131894	VALIDADE 01/02/2022	Nº HABILITAÇÃO 10/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14015426603
SP009046683

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MANUPA

A

Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S^a que o **Sr. Murilo Schimit Gonzalez, RG nº 42.313.386-X SSP/SP e CPF nº 364.123.908-71**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades de processos de licitação, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 31/12/2022.

Fortaleza, 28 de Junho 2022.

Manuella Jacob
Manupa Com., Exp. Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

MANUELLA Assinado de
JACOB:372 forma digital por
53282850 MANUELLA
 JACOB:372532828
 50

Matriz

Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 08359-003

operacoes@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Barão de Mauá, 10.360 - JFOS
 Mundubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Pessoa da Mattos, 550
 Praia da Costa - Vinheta - EG
 CEP 26101-115

Rua Leonardo Rodrigues de Silva, 248 - sl 614
 Pitangueiras - Louro de Fielbas - BA
 42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A
 Baião - Cuiabá - MT
 CEP 73003-900

Avenida Iefê, 204 - sl 01
 Jardim I - Manaus - AM
 CEP 69076-000



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha

Rubrica



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a83a3187d7d9d650eb7254f45c50e8336f2ef9af539aded9d06ddad6bcb68ecb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71206** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Murilo**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Murilo**", faz prova de que em **28/06/2022 16:27:46**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2022 17:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81bcf6d6b90547331b20eceee29ea90e039d1d26e739587d565eb4ed0a4165cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Folha 12/7
Murilo
Rubrica

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/06/2022 16:50:11 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Procuração Murilo.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	a83a3187d7d9d650eb7254f45c50e83 36f2ef9af539aded9d06ddad6bcb68e cb

▼ Assinatura por CN=MANUELLA JACOB:***532828**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21357063000170, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

▼ CN=MANUELLA JACOB:***532828**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21357063000170, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC Certisign Rf
OU=Secretaria da

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Folha 148

Obtido

Offline

Rubrica

Aprovado a partir de

19/08/2021 15:30:28

BRT

Aprovado até

19/08/2022 15:30:28

BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Status do certificado (OCSP)

Válido

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC Secretaria da
Receita Federal do Brasil
v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

08/12/2016 14:44:03

BRT

Aprovado até

20/02/2029 14:44:03

BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

28/06/2022 16:15:36

BRT

Próxima atualização

28/06/2022 17:15:36

BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora Raiz

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04
BRT
Aprovado até 02/03/2029 09:00:04
BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 24/06/2022 15:48:12
BRT
Próxima atualização 22/09/2022 15:48:12
BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 02/03/2016 10:01:38
BRT
Aprovado até 02/03/2029 20:59:38
BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Data de publicação	05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização	03/08/2022 10:34:28 BRT
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Aprovado

Folha 150

Rubrica

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 19:37:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776/0007-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



27/07/2022

005864344

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Folha 153
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005864344

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, portador do CNPJ: 03.093.776/0007-87, estabelecida na R LEONARDO R DA SILVA 248, SALA 614 6 ANDAR, PITANGUEIRAS, CEP: 42701-420, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

005864344





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 154

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Certidão n°: 13602866/2022

Expedição: 02/05/2022, às 09:39:16

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.093.776/0007-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 155
Rúbrica**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0007-87
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS
Endereço: R LEONARDO R DA SILVA 248 SL 614 ANDAR 6 / PITANGUEIRAS / LAURO DE
FREITAS / BA / 42701-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072900574110507480

Informação obtida em 29/07/2022 10:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

Folha 156
J. Fabrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 23/05/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03093776000787, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10033525.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/05/2022 09:49:21, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 489076000045676220220523

Emitida via Internet, às 09:49:21 hs, do dia 23/05/2022

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 158

Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:12 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **1F48.2570.8597.762B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 159
M
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0007-87 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 224		
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Folha 161
[assinatura]
Rubrica



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420307208510256651-1
Data: 03/07/2020 08:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79290-G8QY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

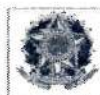
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420307208510256651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Folha 163
Rubrica



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
35232899630	03.093.776/0007-87	04/04/2019	04/04/2019
Endereço: R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
20/06/2022	98203819	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901304896		CNPJ: 03.093.776/0007-87	
Endereço: R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225598485

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3320158058102 CPF SOLICITANTE: 023.853.365-45 NIRE: 29901304896 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 225598485

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Folha 164

Rubrica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.093.776/0007-87**Inscrição****Estadual:** 156.975.151 NO**Razão Social:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**Nome Fantasia:** MANUPA VEICULOS ADAPTADOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA ITAGI**Número:** 599**Bairro/Distrito:** Pitangueiras**Município:** LAURO DE FREITAS**Telefone:** (11) 24782818**Referência:** PROXIMO A MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS**Complemento:** SALA 224**CEP:** 42701-370**UF:** BA**E-mail:** MANUPA@MANUPA.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/04/2019**Atividade Econômica Principal:**

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 5229002 - Serviços de reboque de veículos
 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Folha 165
 Rubrica

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- CORREIO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ITAGI

Complemento: SALA 224

Referência:

Número: 599

Bairro: Pitangueiras

CEP: 42701370

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 225269-SP

Tipo CRC: Originario

Nome: KARINA CORREA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA PAULA FERREIRA APT 94

Número: 3153

Bairro: VILA PIRITUBA

Município: SAO PAULO

UF: SP

Referencia:

CEP: 2915100

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: K_NINA3@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/07/2022

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	03.093.776/0007-87	Inscrição Estadual:	156.975.151	UF:	BA
Razão Social:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LEONARDO R DA SILVA				
Número:	248	Complemento:	SALA 614 6 ANDAR	Bairro:	Pitangueiras
UF:	BA	Município:	LAURO DE FREITAS	CEP:	42701420
Endereço Eletrônico:	MANUPA@MANUPA.COM.BR			Telefone:	(11) 24782818

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	04/04/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/04/2019		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo Nº 07140004/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 612.655,94

Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	HYUNDAI / HD80 EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO	610.000,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	IVECO / DAILY 65-170	575.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9aa185a12b4ae6b54d6d6db4ed0746.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/615051c71bbd4a46ab2db8ccbee47351.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f622fe010e49d8a6201962faac674e.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb66f576aeb4ac0b7342fdcaf5a5c9d.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b603d1e7114454ae06e3aa875ab1b9.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0de8b9e9f6341a4b8416e5a7708b924.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4141f1a60514e2292ef336e57e3b73d.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a2dd85997894551810d75d695a530cb.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/575198df60834952b21cbfdcc03f0341.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb77d50878f94240847eba1f6389aae0.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a88238edced43e9bbc21653df4703f3.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/20a292e172b2400aa54559c3d9a6289c.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5255362362a4e0faa12b18e69f8d092.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/003020ffa0f14c83a5412e642edd1cc1.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05d27f0acc847a8b8bba4f5d65ca1c9.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c631963f05d742068e96f70c7e130495.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/513ca83914d24a1d8979b86bb7325ebf.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7bbb93fa569447aac456aa92c2ba2e4.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0f52f9172b41a6924173d3acbf4a5.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a03079b9587431c8910c22ca7cd0e5e.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b583fd8608e749e493a60650c2443b39.rar	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49ff8a0911bb4952a9990e9ef29e9c08.pdf	
Horário: 01/08/2022 06:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/79fd71a36d044894b985228c23a2b7f1.pdf	
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9a0025c907443ca801aa8048eae73a.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a736173a495243bd9042b7939c0acd39.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d728909aaa6e44deadf2e141a1ed68cb.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed0050c7b204147bb109162f1696ba5.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b245b696454c6ea2d9a27ad3fed6a2.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d35a031c834741943f1772688d9c57.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64415f0ca29e4d11b68b2e7c9466b9e5.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/766f1bb89a65407d98fb23dbce0a423c.txt	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11058d5a696545dd946e513a08a912ad.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d74c3e637c4828a5553f7815e4bc1c.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a9c51e4c684e9dbe1bc8fb0b46b17d.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74266cd0c526473084e2af8c0fde7837.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e32a9559914172a16748aeba154baf.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3709b2fda9e74c048e247041e5f4f35b.zip	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0f7cae6b3314289beec3e4a51accd35.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ccfc2e7bb0c46aa9984d6673fa49d8b.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/752be8a764e243ada99a9840ad538e69.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82c86cec7c6497c80a1b541e1d41a4a.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/954ac0ebce4f4683b295fa954c5861e0.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d3079e357c0472aaf4f4c802d6280a7.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7b849abfea454b97ed9a138449e11a.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c6c75b50200425ea84ff9e41ea13b64.txt	
Horário: 04/08/2022 18:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/047154672ba64e669bf701dcece8119c.txt	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Folha 170
MM
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2022 06:26:59 CADASTRO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

03/08/2022 11:12:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Considerando solicitação de licitante o prazo de entrega está sendo dilatado, ficando assim de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

04/08/2022 18:37:39 CADASTRO DE PROPOSTA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

04/08/2022 18:38:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

05/08/2022 10:16:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! ÀS 10:30h daremos início à disputa, conforme determina o edital. Obrigada.

05/08/2022 10:29:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando a disputa de lances. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, consoante prescreve o edital, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas.

05/08/2022 10:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos os licitantes. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR. Ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. Retornando dia 08/08/2022, às 10:00h, com o resultado. Caso a readequada não seja enviada em tempo hábil, conforme edital, será motivo para inabilitação.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combin

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: HYUNDAI Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAU FRIGORÍFICO

Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAU FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 368.000,00

Valor Total: 368.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	087 03.093.776/0007-87	610.000,00	368.000,00	Não
2 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	060 29.887.078/0001-51	575.000,00	380.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2022 12:41:36	PUBLICADO		
29/07/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/08/2022 10:30:29	DISPUTA		
05/08/2022 10:30:29	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	575.000,00
05/08/2022 10:30:29	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	610.000,00
05/08/2022 10:37:52	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	574.990,00
05/08/2022 10:38:14	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	525.000,00
05/08/2022 10:38:49	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	524.999,00
05/08/2022 10:38:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/08/2022 10:39:07	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	524.000,00
05/08/2022 10:39:15	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	522.000,00
05/08/2022 10:39:32	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	520.000,00
05/08/2022 10:40:03	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	515.000,00
05/08/2022 10:40:13	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	490.000,00
05/08/2022 10:40:38	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	485.000,00
05/08/2022 10:40:54	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	470.000,00
05/08/2022 10:41:02	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	468.000,00
05/08/2022 10:41:42	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	450.000,00
05/08/2022 10:41:50	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	445.000,00
05/08/2022 10:42:14	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	440.000,00
05/08/2022 10:43:03	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	438.000,00
05/08/2022 10:43:10	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	435.000,00
05/08/2022 10:43:20	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	425.000,00
05/08/2022 10:44:06	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	415.000,00
05/08/2022 10:44:14	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	399.000,00
05/08/2022 10:44:26	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	395.000,00
05/08/2022 10:44:31	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	385.000,00
05/08/2022 10:44:46	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	384.000,00
05/08/2022 10:44:57	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	380.000,00
05/08/2022 10:45:09	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	375.000,00
05/08/2022 10:45:18	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)	370.000,00
05/08/2022 10:45:47	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	368.000,00
05/08/2022 10:46:08	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 370.000,00.	
05/08/2022 10:46:31	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 370.000,00.	
05/08/2022 10:46:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 370.000,00 foi cancelado.	
05/08/2022 10:46:55	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.	
05/08/2022 10:46:59	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

05/08/2022 10:47:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Lance cancelado

05/08/2022 10:47:32 MENSAGEM FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.

05/08/2022 10:47:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

05/08/2022 10:47:47 NEGOCIAÇÃO

05/08/2022 10:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Estamos em fase de negociação

05/08/2022 10:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Para cancelamentos, precisamos retroagir fases, não sendo possível.

05/08/2022 10:50:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

05/08/2022 10:50:55 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

infelizmente não é possível. estamos no mínimo viável

05/08/2022 10:53:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Muito obrigada

05/08/2022 10:53:27 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 173
Fabrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

				TOTAL DO PROCESSO:	368.000,00
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI			03.093.776/0007-87		368.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	368.000,00	Total: 368.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO		
Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 368.000,00		Total Item: 368.000,00	

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Folha 175
Rubrica

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 176
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

		TOTAL DO PROCESSO:		368.000,00
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		03.093.776/0007-87		368.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	368.000,00	Total: 368.000,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO
---------	--------------	----------------	---

Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 368.000,00	Total Item: 368.000,00
---------------	--------------------------------	------------------------

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
 Processo Administrativo Nº 07140004/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2022 06:26:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
03/08/2022 11:12:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Considerando solicitação de licitante o prazo de entrega está sendo dilatado, ficando assim de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.		
04/08/2022 18:37:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
04/08/2022 18:38:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
05/08/2022 10:16:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! ÀS 10:30h daremos início à disputa, conforme determina o edital. Obrigada.		
05/08/2022 10:29:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando a disputa de lances. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, consoante prescreve o edital, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas.		
05/08/2022 10:52:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos os licitantes. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR. Ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. Retornando dia 08/08/2022, às 10:00h, com o resultado. Caso a readequada não seja enviada em tempo hábil, conforme edital, será motivo para inabilitação.		
08/08/2022 10:04:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos dando continuidade ao procedimento, havendo sido habilitada a empresa.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combin

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAU FRIGORÍFICO
Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAU FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 368.000,00	Valor Total: 368.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	087 03.093.776/0007-87	610.000,00	368.000,00	Não
2 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	060 29.887.078/0001-51	575.000,00	380.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/07/2022 12:41:36	PUBLICADO			
29/07/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/08/2022 10:30:29	DISPUTA			
05/08/2022 10:30:29	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		575.000,00
05/08/2022 10:30:29	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		610.000,00
05/08/2022 10:37:52	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		574.990,00
05/08/2022 10:38:14	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		525.000,00
05/08/2022 10:38:49	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		524.999,00
05/08/2022 10:38:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
05/08/2022 10:39:07	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		524.000,00
05/08/2022 10:39:15	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		522.000,00
05/08/2022 10:39:32	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		520.000,00
05/08/2022 10:40:03	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		515.000,00
05/08/2022 10:40:13	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		490.000,00
05/08/2022 10:40:38	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		485.000,00
05/08/2022 10:40:54	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		470.000,00
05/08/2022 10:41:02	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		468.000,00
05/08/2022 10:41:42	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		450.000,00
05/08/2022 10:41:50	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		445.000,00
05/08/2022 10:42:14	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		440.000,00
05/08/2022 10:43:03	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		438.000,00
05/08/2022 10:43:10	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		435.000,00
05/08/2022 10:43:20	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		425.000,00
05/08/2022 10:44:06	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		415.000,00
05/08/2022 10:44:14	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		399.000,00
05/08/2022 10:44:26	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		395.000,00
05/08/2022 10:44:31	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		385.000,00
05/08/2022 10:44:46	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		384.000,00
05/08/2022 10:44:57	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		380.000,00
05/08/2022 10:45:09	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		375.000,00
05/08/2022 10:45:18	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		370.000,00
05/08/2022 10:45:47	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		368.000,00
05/08/2022 10:46:08	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 370.000,00.				
05/08/2022 10:46:31	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 370.000,00.				
05/08/2022 10:46:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 370.000,00 foi cancelado.				
05/08/2022 10:46:55	MENSAGEM	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

05/08/2022 10:46:59 MENSAGEM FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.

05/08/2022 10:47:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Lance cancelado

05/08/2022 10:47:32 MENSAGEM FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 060)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380.000,00.

05/08/2022 10:47:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

05/08/2022 10:47:47 NEGOCIAÇÃO

05/08/2022 10:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Estamos em fase de negociação

05/08/2022 10:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Para cancelamentos, precisamos retroagir fases, não sendo possível.

05/08/2022 10:50:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

05/08/2022 10:50:55 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

infelizmente não é possível. estamos no mínimo viável

05/08/2022 10:53:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Muito obrigada

05/08/2022 10:53:27 HABILITAÇÃO

05/08/2022 11:07:06 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

Bom dia. Proposta reajustada devidamente inserida no sistema

05/08/2022 11:07:53 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

Informamos que temos o veículo a pronta entrega para este município conforme foto anexo. por este motivo, peço celeridade no processo administrativo resultando em nota de empenho ou ordem de fornecimento imediata

05/08/2022 11:16:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Perfeito. Agradecemos a atenção e solicitação do senhor.

08/08/2022 10:04:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/08/2022 10:34:53 EM ADJUDICAÇÃO

08/08/2022 12:09:22 ADJUDICADO

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 07140004/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/07/2022 12:41:36

				TOTAL DO PROCESSO: 368.000,00
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI			03.093.776/0007-87	368.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	368.000,00	Total: 368.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO	
Descrição: CAMINHÃO – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 368.000,00			Total Item: 368.000,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022
ABERTURA: 5 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 1030HRS

Folha 182
Rubrica

Empresa Licitante: **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.**
Rua Leonardo R da Silva 248 - Sala 614 - 6° ANDAR - Pitangueiras - Lauro de Freitas -
Bahia CEP: 42.701-420 -Telefone: (11) 945948269

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 1 - 01 (UMA) UNIDADE - HYUNDAI HD80 EQUIPADO COM BAÚ
FRIGORÍFICO - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

CAMINHÃO - 0KM MODELO DO ANO OU SUPERIOR TRACÇÃO MINIMA 4X2 (3/4), DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 MINIMA DE CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.800KG. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO MÍNIMO DE 7.400KG, CABINE COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM A CARROCERIA ABAIXO ESPECIFICADA. CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, 2 PORTAS TRASEIRAS 1 PORTA LATERAL, PARTE ELÉTRICA INSTALADA EM LED COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO A GAS(-20°) ACOPLADO E ELÉTRICO, INSTALADA NO CAMINHÃO. PROTETORES LATERAIS RESOLUÇÕES CONTRAN E 323/09 E SUA ALTERAÇÃO CONTRAN 377/11. PARACHOQUE TRASEIRO ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN 593/16. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO. ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN 227/07 E SUAS ALTERAÇÕES CONTRAN 294/08, 383/11 E 436/13. SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS ATENDER AS RESOLUÇÕES CONTRAN 643/16.

Preço Unitário: R\$ 368.000,00

Preço Total: R\$ 368.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Em até 30º(trigésimo) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços.

Prazo e local de entrega: Conforme edital e esclarecimento

Matriz

Av Marques de São Vicente 1618 - sl2705
Bera Funde - São Paulo - SP
CEP 01358-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10260 - II 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60751-740

Rua João Pessoa de Mattos, 550
Praia de Costa - Mês Velho - ES
CEP 28101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubião de Mendonça, 157 - sl 304, B1A
Rali - Curitiba - MT
CEP 75000-900

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Jupim I - Manaus - AM
CEP 66008-000

Garantia e Ass. Técnica: Conforme edital

Folha 183

Banco: Brasil -001 **Agência -** 0474-X **C/C** 11898-2

Rubrica

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos **OUTRAS CONDIÇÕES:** No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI*. Com sede à Rua Leonardo R da Silva 248 - Sala 614 - 6º ANDAR - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia CEP: 42.701-420; Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0007-87.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Lauro de Freitas, 5 de Agosto de 2022.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1519 - sl 2705
Barragem Funda - São Paulo - SP
CEP 01150-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10380 - JCS
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Et. A
Boi - Curitiba - MT
CEP 75005-900

Avenida Tere, 204 - sl 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



RELATÓRIO FINAL Nº 01.0908/PE18/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Boca da Mata-AL, conforme especificações e quantitativos anexos.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade Sugerida: <i>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)</i>	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	07140004/2022
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 18/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 09 de agosto de 2022, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 18/2022.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p>	



impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.

- Após a etapa de lances sagrou-se melhor classificada aa empresa:

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

LOTES: 01

- Foi solicitado diminuição de valor sem que lográssemos êxito.
- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 07140004/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo caminhão frigorífico.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0565/2022.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO. 02 (DUAS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO;

II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – VEÍCULO DISPONÍVEL NO MERCADO;

IV - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

V – PELA HOMOLOGAÇÃO;

VI – CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de veículo caminhão frigorífico*, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 715/2022 – SEMED, de 14 de julho de 2022, em que a Secretária Municipal de Educação expõe e justifica:

“(…) Assunto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de caminhão frigorífico, padrão FNDE, para atender a demanda de distribuição de merenda escolar.**

Venho, através deste, solicitar a V. Sª. a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 01 (um) **caminhão frigorífico**, em conformidade de as especificações técnicas do FNDE, para atender a demanda de distribuição da merenda escolar, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata.

Respeitosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha orçamentária, item, descrição detalhada do veículo, unidade, quantidade, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:



Folha 1880
Assinatura

“(…) 1. **OBJETO**

1.1. Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA REDE ESCOLAR MUNICIPAL** para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Setores em Geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	CAMINHÃO – O Km modelo do ano ou superior tração mínima 4x2 (3/4), diesel, sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 CV, direção hidráulica peso bruto total mínimo 5800,00, peso bruto total combinado mínimo 7400,00, cabine com ar condicionado, equipado com a carroceria abaixo especificada carroceria baú frigorífico de no mínimo 5 metros, 2 portas traseiras 1 porta lateral parte elétrica instalada em LED com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão Protetores laterais resoluções CONTRAN e 323/09 e sua alteração CONTRAN n° 377/11. Para-choque traseiro atender a Resolução CONTRAN n° 593/16 Sistema de iluminação externa e sinalização atender as Resoluções CONTRAN n° 227/07 e suas alterações CONTRAN n° 294/08, 383/11 e 436/13 Sinalização por faixas refletivas atender as Resoluções CONTRAN n° 643/16.	Unid.	01

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação em virtude, aquisição deste veículo para atender as demandas da rede municipal de ensino, com intuito de realizar um transporte adequado da merenda escolar com uma distribuição eficaz e célere.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO




Rubrica

5.1. O fornecimento será efetuado de forma “única”, com o prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físicos e eletrônico constantes no respectivo edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU. (...)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, que a “... cotação possui pesquisa de 01 (um) item, disponibilizada em 10 (dez) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, identificando como preço estimado unitário e global da aquisição, o valor de **R\$ 612.655,94** (seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

As informações, acima reproduzida, em apertada síntese, vieram instruídas com extensa pesquisa realizada na data de hoje, 19 de julho de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restou orçado o preço médio do veículo que se pretende adquirir.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (**R\$ 612.655,94**).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 – SRP (pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0504/2022, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.



ha 1890
Fabrica

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 22 de julho de 2022.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 05 de agosto de 2022, às 10:30 horas, compareceram 02 (*duas*) empresas interessadas na disputa, no caso, a MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0007-87; e FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.887.078/0001-51, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0007-87, se sagrou vencedora do ÚNICO LOTE (*caminhão – 0 Km – modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível diesel, sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. Carroceria tipo baú frigorífico, de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais*), no valor total de R\$ 368.000,00 (*trezentos e sessenta e oito mil reais*).

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações. Síntese:

“(…)

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22 de julho de 2022, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da Abertura do Certame foi publicado no Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 22/07/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 22/07/2022, página 1869, Diário Oficial da União, 22/07/2022, seção 3, pág. 138, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h30 do dia 05/08/2022;

NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.





Rubrica

Foi verificado a presença de 02 (duas) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico estão acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;

Após a etapa de lances sagrou-se melhor classificada a empresa:

**MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**

LOTE 01

Foi solicitado diminuição de valor sem que lográssemos êxito.

Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (*negrito nosso*)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.



Folha 1800

Rubrica

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes”.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;



II - ser processadas através de sistema de registro de preços:

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)



Folha 130

Procuradoria

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supráveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação**, convocando-se a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0007-87, vencedora do ÚNICO LOTE (*caminhão – 0 Km – modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível diesel, sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 CV, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. Carroceria tipo baú frigorífico, de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais*), no valor total de R\$ 368.000,00 (*trezentos e sessenta e oito mil reais*), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 09 de agosto de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760-7 Portaria nº 113/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2022

Aos **15** (quinze) dias do mês de **agosto** de **2022**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: **03.093.776/0007-87**, com sede na Rua Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6º ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.701-420, endereço eletrônico manupa@manupa.com.br / vendas@manupa.com.br ; Fones: (11) 94594-8269 / (11) 2478-2818 / (11) 945948269, neste ato, representada pela Senhora **MANUELLA JACOB**, solteira, diretora, nascida aos 08/10/1994, inscrita no CPF. 372.532.828-50 e RG 40.182.722-7, (11) 97464-7777, (11) 2478-2818, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

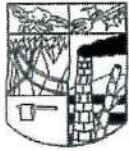
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: **03.093.776/0007-87**, com sede na Rua Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6º ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.701-420, endereço eletrônico manupa@manupa.com.br / vendas@manupa.com.br ; Fones: (11) 94594-8269 / (11) 2478-2818 / (11) 945948269, neste ato, representada pela Senhora **MANUELLA JACOB** (11) 97464-7777, (11) 2478-2818

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PADRÃO FNDE - 0 KM -	CAMINHÃO - 0 KM - Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL,	HYUNDAI HD80	Unidade	01	R\$ 368.000,00	R\$ 368.000,00



<p>MODELO 2022 OU SUPERIOR – 4 X 2 – DIESEL – 150 CV – BAÚ 05M - 2 PORTAS TRAS. 1 PORTA LAT. – REFRIGERAÇÃO GÁS (-20°)</p>	<p>Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único,



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 198

[Assinatura]
Rubrica

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MANUELLA
JACOB:372532828
50

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2022.08.15 14:46:28
-03'00'

MANUELLA JACOB - CPF. 372.532.828-50

**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0007-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 224
-----------------------	---------------	-------------------------

CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2478-2818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0007-87 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ITAGI		NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 224	
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha 02
Rubrica**Certidão Especial de Débitos Tributários**
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222952533**

RAZÃO SOCIAL	
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E V	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.975.151	03.093.776/0007-87

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0010/21-2 - Inicial/PARCELAMENTO	298629.0012/21-5 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
298629.0019/21-0 - Inicial/DEFESA	298629.0020/21-8 - Inicial/DEFESA
298629.0021/21-4 - Inicial/DEFESA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

Folha 203
Rubrica

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 23/05/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03093776000787, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10033525.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/05/2022 09:49:21, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 489076000045676220220523
Emitida via Internet, às 09:49:21 hs, do dia 23/05/2022
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha

204

Rubrica

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0007-87
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS
Endereço: R LEONARDO R DA SILVA 248 SL 614 ANDAR 6 / PITANGUEIRAS / LAURO DE
FREITAS / BA / 42701-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072900574110507480

Informação obtida em 29/07/2022 10:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 205
Página 1 de 1
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Certidão nº: 13602866/2022

Expedição: 02/05/2022, às 09:39:16

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0007-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005864344

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, portador do CNPJ: 03.093.776/0007-87, estabelecida na R LEONARDO R DA SILVA 248, SALA 614 6 ANDAR, PITANGUEIRAS, CEP: 42701-420, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 19:37:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776/0007-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

A

Quem possa interessar

Folha

209

PROCURAÇÃO

Rúbrica

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S^a que o **Sr. Murilo Schimit Gonzalez, RG nº 42.313.386-X SSP/SP e CPF nº 364.123.908-71**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades de processos de licitação, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 31/12/2022.

Fortaleza, 28 de Junho 2022.

Manuella Jacob
Manupa Com., Exp. / Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA

Manuella Jacob

RG 40.182.722-7 SSP/SP

MANUELLA Assinado de
JACOB:372 forma digital por
53282850 MANUELLA
JACOB:372532828
50

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacoes@manupa.com.br
(11) 2476-2616
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J. Os
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 00761-740

Rua São Pedro de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Litoro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A
Bão - Cuiabá - MT
CEP 78008-500

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 66078-000



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha 20
Albica



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2353277805

NOME MURILLO SCHIMIT GONZALES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 42313386 SSP SP		
CPF 364.123.908-71	DATA NASCIMENTO 11/05/1993	
FILIAÇÃO ALEXANDRE SAVDIA GONZALES		
CRISTIANE DE CASSIA SCHIMIT GONZALES		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 05.323151584	VALIDADE 01/02/2012	1ª HABILITAÇÃO 10/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 01/02/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14015426603
SPCD9046688

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha 211

Rubrica



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a83a3187d7d9d650eb7254f45c50e8336f2ef9af539aded9d06ddad66cb68ecb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71206** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Murilo**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Murilo**", faz prova de que em **28/06/2022 16:27:46**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2022 17:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81bcf6d6b90547331b20ecccc29ea90e039d1d26e739587d565eb4ed0a4165cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Folha 213

[Assinatura]
Rubrica

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

19/08/2021 15:30:28
BRT

Aprovado até

19/08/2022 15:30:28
BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Status do certificado (OCSP)

Válido

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC Secretaria da
Receita Federal do Brasil
v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

08/12/2016 14:44:03
BRT

Aprovado até

20/02/2029 14:44:03
BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

28/06/2022 16:15:36
BRT

Próxima atualização

28/06/2022 17:15:36
BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora Raiz

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Folha 214
Rubrica

Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04
 BRT
Aprovado até 02/03/2029 09:00:04
 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 24/06/2022 15:48:12
 BRT
Próxima atualização 22/09/2022 15:48:12
 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade
 Certificadora Raiz
 Brasileira v5,
 OU=Instituto Nacional
 de Tecnologia da
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 02/03/2016 10:01:38
 BRT
Aprovado até 02/03/2029 20:59:38
 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Data de publicação	05/05/2022 10:34:28
	BRT
Próxima atualização	03/08/2022 10:34:28 Folha
	BRT
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Aprovado

215
Rubrica

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Avenida Benjamim Brasil, n° 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60.711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, NIRE n° 239999038817, CNPJ 03.093.776/0003-53;

Folha 217
Rubrica

Rua Salgueiro, n° 200, CEP 29.119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE n° 32999039331, CNPJ n° 03.093.776/0005-15;

Avenida Tefe, n° 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69.078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE n° 13999024028, CNPJ n° 03.093.776/0004-34;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE n° 51999034075, CNPJ n° 03.093.776/0006-04;

Rua Padre Eloy Morawietz, 41-Res. Buriti II, cidade de Abatiá, estado do Paraná, CEP 84.600-000 NIRE 419019932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Bairro Paraíso (Polvilho), cidade Cajamar, estado São Paulo, CEP 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4 Bairro Centro CEP: 76.801-072 no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia NIRE 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes CEP 30.130-186 município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolabio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha CEP 64.018-070 município de Teresina no estado de Piauí, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44*, Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A bairro Centro - CEP 75.800-063 no município de Jataí no estado de Goiás, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 Bairro Jardim Itu - CEP 91.380-000 município de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104 Centro Ananindeua - CEP 67.030-000 município de Ananindeua no estado de Pará, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

[Handwritten signature]



Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV - CEP 77.060-012, município de Palmas no estado de Tocantins;

Delibera ajustar a presente alteração (de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve **alterar o endereço da filial MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** nire 29901304896, CNPJ n ° 03.093.776/0007-87 **retirando-se** do endereço Rua Leonardo R. da Silva, n ° 248, Sala 614, 6 ° Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42.701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia **para o atual endereço** localizado na; Rua Itagi, 599, sala 224, Condomínio Mediterrâneo Trade & Medical, Cep. 42700-000, bairro Pitangueiras, cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

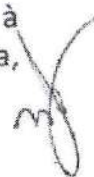
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ.: 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE n ° 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob n ° 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente n ° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.



- Rua Astrolabio Passos n ° 935, sala 1, Bairro Vermelha, CEP 64.018-070, município de Teresina, estado do Piauí, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

- Rua Gomes de Freitas n ° 256, Sala 202, bairro Jardim Itu, CEP 91.380-000, município de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

- Rodovia BR 316, 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP 67.030-000 NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

- Avenida B, s/n, Quadra 30, Lote 02, Jardim Aurenly IV, Cep.: 77.060-012 município de Palmas no estado do Tocantins , Nire. 17900397025 CNPJ 03.093.776/0016-78.

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.

45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guas, betoneiras de concreto, importação e exportação.

45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.



45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.

45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, máscaras, importação e exportação.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.

47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.

47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.

80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.



- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.



VI - DO EXERCÍCIO.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.



XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

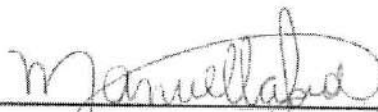
Folha 224

Rubrica

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo (SP) 27 de maio de 2022.



MANUELLA JACOB



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha 225

Rubrica



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **222524f4d9103f4e7cd45c6871c5a83160100229914826045b60f0a8f47ba384** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO MAIO 2022**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO MAIO 2022**", faz prova de que em **22/06/2022 16:36:05**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2022 16:37:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x31eddac8359562ac807c027fe3f573b637c4ae69462680f46306db53ca3abdb7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Folha 226
Rubrica



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420307208510256651-1
Data: 03/07/2020 08:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79290-G8QY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

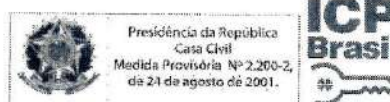
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420307208510256651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



ALVARÁ

Nº

646 / 2022

Folha

228

Rúbrica

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

NOME FANTASIA

MANUPA

LOCALIZAÇÃO

RUA LEONARDO R DA SILVA 248 **SALA 614 6 ANDAR**
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701420

CGA

10033525

CNPJ

03.093.776/0007-87

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4078300248S614

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511101 *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

OBS: SEDE ADMINISTRATIVA

ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS ADAPTADOS, NOVOS, AMBULANCIAS, VIATURAS, BOMBEIROS, CONCESSIONARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS E CARROCERIAS ADAPTADOS, USADOS, GRUAS, BETONEIRAS DE CONCRETO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE SEMIREBOQUES ADAPTADOS, NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS ADAPTADOS, MOTORHOME, NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, CAMINHOS NOVOS, REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS, ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, TRATORES, CAMINHOS GRUA, BETONEIRAS, PIPOQUEIRAS, NIVELADORAS, RASPADORAS DE PISO, MINERACAO E CONSTRUCAO, CAMINHOS NOVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, CAMINHOS, REBOQUES E SEMIREBOQUES, ONIBUS E MICROONIBUS USADOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, TRATORES, CAMINHOS GRUA, BETONEIRAS, PIPOQUEIRAS, NIVELADORAS, RASPADORAS DE PISO, MINERACAO E CONSTRUCAO, CAMINHOS USADOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, INCLUSIVE ELETRICAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, INCLUSIVE ELETRICAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, IMPORTACAO E EXPORTACAO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS MEDICAS, AVENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SIRENES DE AMBULANCIA E POLICIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO E HOSPITALARES, PARTES E PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BANDEIDES, ADESIVOS, MASCARAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE

EMISSÃO: 14/03/2022

VALIDADE: 31/03/2023

Código de Autenticidade: 136761

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Folha 023
Fabrica



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29901304896	CNPJ 03.093.776/0007-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2019	Início da Atividade 04/04/2019
Endereço: R ITAGI, SALA 224 599, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 98203819		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA			
Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
310	29901304896	04/04/2019	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	97862614	30/05/2019	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	97946964	05/02/2020	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	98133213	19/11/2021	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	98203819	20/06/2022	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SALVADOR - BA. 1 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225598477



página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Folha 230

Rúbrica



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
35232899630	03.093.776/0007-87	04/04/2019	04/04/2019
Endereço: R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/2022	98203819		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901304896	CNPJ: 03.093.776/0007-87		
Endereço: R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225598485

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3320158058102 CPF SOLICITANTE: 023.853.365-45 NIRE: 29901304896 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 225598485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 12544653080

Nome: **MERILLO SCHEMIT GONZALEZ**

RG: **42313386 SSP/SP**

Data Nascimento: **11/05/1993**

Trunfo: **364.123.908-7**

Nome: **ALEXANDRE SAVOIA GONZAL**
 RZ

Nome: **CRISTIANE DE CASSIA SC**
 RHM

Nome: **HIMM GONZALEZ**

Nº Registro: **05323191884**

Validade: **03/06/2021**

1ª Habilitação: **10/10/2011**

Observações:

PROIBIDA PLASTIFICAR
 12544653080

Local: **SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data Emissão: **04/06/2016**

Assinatura: *Marta Sabina Spada*

Nome: **Marta Sabina Spada**

CPF: **25684702115**

SP: **SP015662704**

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Folha 231

M
 Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:30:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61421606212426539751>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 232
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 13:17:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

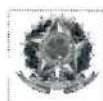
*Código de Autenticação Digital: 61421606212426539751-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Cartório é verdade, dou fé.

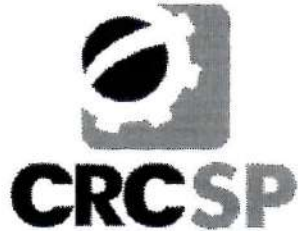
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a56cdf69971e3875ab30f9ef88fd1673d14af9f2578fe1dcbf16f29a12393646007d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/066634**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	KARINA CORREA
REGISTRO	1SP225269/O-4
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/06/2022 às 16:51:44

Válido até: 31/08/2022

Código de Controle: 4691.2557.2928.7984

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Folha 234
Rúbrica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.093.776/0007-87**Inscrição****Estadual:** 156.975.151 NO**Razão Social:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**Nome Fantasia:** MANUPA VEICULOS ADAPTADOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA ITAGI**Número:** 599**Bairro/Distrito:** Pitangueiras**Município:** LAURO DE FREITAS**Telefone:** (11) 24782818**Referência:** PROXIMO A MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS**Complemento:** SALA 224**CEP:** 42701-370**UF:** BA**E-mail:** MANUPA@MANUPA.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/04/2019**Atividade Econômica Principal:**

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5229002 - Serviços de reboque de veículos

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Folha

235

Rubrica

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- CORREIO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ITAGI

Referência:

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

Complemento: SALA 224

Número: 599

CEP: 42701370

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 225269-SP

Tipo CRC: Originario

Nome: KARINA CORREA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA PAULA FERREIRA APT 94

Número: 3153

Bairro: VILA PIRITUBA

Município: SAO PAULO

UF: SP

Referencia:

CEP: 2915100

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: K_NINA3@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/07/2022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Folha 236

Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 153.670.563,59	R\$ 120.913.067,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 152.552.790,65	R\$ 119.934.166,63
DISPONÍVEL		R\$ 19.407.615,26	R\$ 11.557.558,92
CAIXA		R\$ 5.905,72	R\$ 224.529,90
CAIXA GERAL		R\$ 5.905,72	R\$ 224.529,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.500.249,60	R\$ 11.235.924,04
BANCO DO BRASIL cta. 11898-2		R\$ 1.340.174,60	R\$ 11.075.849,04
BANCO DO BRASIL SA CC 27898-X		R\$ 160.075,00	R\$ 160.075,00
VALORES A IDENTIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.901.459,94	R\$ 97.104,98
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R\$ 39.450,08	R\$ 89.450,08
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R\$ 17.016.074,96	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R\$ 6.934,90	R\$ 7.654,90
BANCO CO BRASIL SA APLICAÇÕES FILIAL		R\$ 839.000,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 82.545.487,46	R\$ 9.110.756,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 82.545.487,46	R\$ 9.110.756,36
(-) CLIENTES		R\$ (14.177.330,86)	R\$ 0,00
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 92.000,00	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 70.500,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 552.145,60	R\$ 0,00
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R\$ 158.600,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 2.850.701,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R\$ 245.000,00	R\$ 0,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI		R\$ 54.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R\$ 182.000,00	R\$ 0,00
VIP-K SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 122.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 304.200,00	R\$ 0,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
TRANSPARKLIMP EIRELI		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
ANDREO TAVARES		R\$ 149.770,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R\$ 178.000,00	R\$ 0,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMSEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 163.500,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRALE SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R\$ (59.360,74)	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 2.231.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R\$ 360.000,00	R\$ 0,00
C S OLIVEIRA TRANSPORTE EIRELI		R\$ 163.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATINHA		R\$ 214.400,00	R\$ 0,00
C.A.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 126.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R\$ 184.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUARA		R\$ 270.000,00	R\$ 0,00
ELIGA PINZ KRUGER		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R\$ 163.100,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R\$ 44.000,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J.CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R\$ 186.900,00	R\$ 0,00
GERMANI COMERCIO DE LUPAS LTDA		R\$ 158.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APIAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIEIRAS		R\$ 117.039,98	R\$ 0,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R\$ 167.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO ITARARE		R\$ 42.773,45	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R\$ 169.000,00	R\$ 0,00
FMS DE IBATIBA - ES		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R\$ 83.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R\$ 78.500,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 14.051.986,68	R\$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN		R\$ 326.000,00	R\$ 0,00
POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 426.666,66	R\$ 0,00
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 235.000,00	R\$ 0,00
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R\$ 134.450,00	R\$ 249.950,00
MUNICIPIO DE URAI		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR		R\$ 180.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R\$ 230.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL		R\$ 147.780,00	R\$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		R\$ 41.500,00	R\$ 0,00
A. BANCHES & CIA. LTDA		R\$ 167.500,00	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R\$ 10.435,82	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R\$ 33.200,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R\$ 1.589.336,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R\$ 98.460,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA		R\$ 593.607,40	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 1.365.297,02	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R\$ 208.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 105.697,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMSVV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 416.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MUNHOZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPOPEMA		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANAVALI		R\$ 118.502,68	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA		R\$ 164.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPIRATIBA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R\$ 282.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D OESTE		R\$ 410.000,00	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 403.533,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA		R\$ 1.556.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PILAR DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO CRISTA SAO PAULO		R\$ 97.286,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGATUBA		R\$ 198.300,00	R\$ 0,00
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 142.825,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R\$ 228.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEBASTIAO DO MARANHÃO			
MUNICÍPIO DE IBIRA		R\$ 212.000,00	R\$ 0,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 143.513,75	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R\$ 384.000,00	R\$ 0,00
SECRET MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		R\$ 507.900,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE COLATINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		R\$ 624.000,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IPU		R\$ 410.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS		R\$ 84.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 154.900,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R\$ 354.819,40	R\$ 0,00
CRONOS SAUDE LTDA		R\$ 119.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE URUPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BAURU		R\$ 57.000,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARUJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO IVAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 1.377.326,28	R\$ 0,00
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IGUAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R\$ 118.000,00	R\$ 0,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 3.045.199,91	R\$ 0,00
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R\$ 71.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RANCHARIA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
BARUEL VANS EIRELI		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
IBIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R\$ 1.909.000,00	R\$ 0,00
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 2.850.539,49	R\$ 0,00
TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		R\$ 396.643,60	R\$ 0,00
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R\$ 484.024,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R\$ 277.000,00	R\$ 0,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R\$ 122.706,00	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ (155.000,00)	R\$ 0,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R\$ 1.270.000,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R\$ 125.031,00	R\$ 0,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R\$ 121.006,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO MOISÉS		R\$ 106.000,00	R\$ 0,00
LUIZA SIMÃO JACOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMANDO DA MARINHA		R\$ 19.726,80	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACAPAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R\$ 159.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CUBATAO		R\$ 53.144,00	R\$ 0,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.400.032,00	R\$ 0,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 314.000,00	R\$ 0,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 119.840,90	R\$ 0,00
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R\$ 322.000,00	R\$ 0,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R\$ 1.207.000,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R\$ 1.074.000,00	R\$ 0,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R\$ 9.991,99	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R\$ 79.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R\$ 101.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JARINU		R\$ 113.500,00	R\$ 0,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R\$ 113.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 433.000,00	R\$ 0,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R\$ 7.836,77	R\$ 0,00
ARCOTEC METAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R\$ 54.590,00	R\$ 0,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R\$ 245.700,00	R\$ 0,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R\$ 537.700,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DESESA SOCIAL		R\$ 13.840,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUELUZ		R\$ 100.223,33	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R\$ 195.666,67	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R\$ 45.950,01	R\$ 0,00
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R\$ 328.131,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R\$ 613.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUTINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 219.750,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IEPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUBICI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA INES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDISON GOMES PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CABALA ADMIN E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R\$ 172.900,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 160.472,30	R\$ 0,00
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 81.871,20	R\$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE LONDRINA		R\$ (118.950,00)	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E G MAIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAINEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MUTUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATA VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALUMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IMBITUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LOURDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREGULHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APIUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO BUTANTAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GALIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.044,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R\$ 34.500,00	R\$ 0,00
ESTADO DE SERGIPE		R\$ 584.982,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 26.487,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 312.185,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 7.171.881,35	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R\$ 49.600,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 169.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA		R\$ 63.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 537.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 41.450,00	R\$ 0,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 5.550,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 815,00	R\$ 0,00
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		R\$ 65.728,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R\$ 516.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM		R\$ 146.482,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSELHO			
MUNICIPIO DE UMIRIM		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 87.800,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R\$ 59.856,67	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 24.350,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		R\$ 150.988,00	R\$ 0,00
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 180.253,03	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R\$ 178.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R\$ 169.250,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R\$ 45.237,50	R\$ 0,00
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R\$ 305.958,90	R\$ 0,00
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R\$ 444.495,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
TRANSCICAO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 210,32	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA		R\$ 224.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R\$ 29.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 92.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 67.000,00	R\$ 0,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 655.568,00	R\$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS		R\$ 221.930,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA		R\$ 65.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA		R\$ 354.819,40	R\$ 0,00
PRO CENOGRAFIA MONTAGENS E LOCACOES DE STANDS EIRELI		R\$ 99.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 36.750,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R\$ 865.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
CONFECCOES SHADOW LTDA		R\$ 112.267,50	R\$ 0,00
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 144.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R\$ 83.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R\$ 109.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R\$ 39.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R\$ 99.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS		R\$ 204.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R\$ 83.800,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R\$ 109.999,99	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R\$ 43.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UMBURANAS		R\$ 142.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R\$ 57.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 222.518,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R\$ 57.400,00	R\$ 0,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R\$ 41.690,00	R\$ 0,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R\$ 156.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 157.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R\$ (516.062,60)	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 1491458870		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO IRARA BA		R\$ 128.000,00	R\$ 0,00
MARLENE MONTEIRO ROSA		R\$ 76.024,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 115.511,55	R\$ 0,00
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
DANIELE REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R\$ 76.500,00	R\$ 0,00
Pedro Trench Golçalves de Moraes		R\$ 36.321,60	R\$ 0,00
Jose Aparecido S.de Oliveira		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Movimento Loc. Veic. Eireli		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
Francisco de Assis Sobrinho		R\$ 99.500,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Robinson de Souza Tavares		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
Marcio Antonio Balzanello		R\$ 124.000,00	R\$ 0,00
Consortio Intermun. do Med. Rio Conta BA		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
FMAS de Jandira BA		R\$ 42.700,00	R\$ 0,00
Samara Bezerra Spina		R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
Eliana Maria Mathias Tasselli		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
James Henrique de Oliveira		R\$ 2.230.853,59	R\$ 0,00
Mercabenco Merc.Adm Bens Cons Ltda		R\$ 94.795,88	R\$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R\$ 35.137,63	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 230.460,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 318.111,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 297.504,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R\$ 557.899,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATUPA		R\$ 209.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCONE		R\$ 407.310,32	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R\$ 633.680,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARCELANDIA		R\$ 369.999,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 179.246,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R\$ 192.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 329.739,13	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R\$ 165.500,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CLAUDIA		R\$ 303.100,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 338.718,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 169.359,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BURITIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE		R\$ 57.079,72	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 103.600,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R\$ 75.920,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		R\$ 384.300,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA		R\$ 229.000,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R\$ (79.796,00)	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULO ADAP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 13.813,84	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPLANADA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
CONSURGE		R\$ 860.000,00	R\$ 0,00
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ (69.600,00)	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R\$ 414.000,00	R\$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R\$ 236.134,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 7.353,78	R\$ 1.480.000,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 236.134,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 169.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS		R\$ 236.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R\$ 321.300,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 161.826,00	R\$ 0,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R\$ 68.972,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA TAPERA		R\$ 188.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		R\$ 279.000,00	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE MURIAE		R\$ (58.553,25)	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R\$ 191.446,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R\$ 159.446,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACI		R\$ 11.446,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 180.345,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 176.950,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 168.500,00	R\$ 0,00
(-) CONS INTERM DE DESENV CIRCUITO DIAMANTE CHAPADA DIAMANTINA		R\$ (68.000,00)	R\$ 0,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 36.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R\$ 109.300,00	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 37.349,00	R\$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITATIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFENSORIA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME SATIRO DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MILAGRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JANDAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PENHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPUMOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER LEASING S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL			
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARATUIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SILVEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOFETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS VALOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRENOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO AGROPECUARIO INDIGENA TUXA -RODELAS (CARITU)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INHANGAPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DO TURISMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GONZAGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TARABAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NAQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDEAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUCANO		R\$ 0,00	R\$ 259.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.S.D. CELICO METALURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CBMPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ACAJUTIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARUARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATU CAMARA DE VEREADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA BARBARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO DESENVOLV SUSTENTAVEL TERRITORIO PORTAL DO SERTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COLIDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLINDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Rubrica

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPECAETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FMAS) DE SANTO ESTEVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGINIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VILA RICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 716.338,80
MUNICIPIO DE BIRITINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R\$ 0,00	R\$ 976.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA FRFUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACIARA		R\$ 0,00	R\$ 325.490,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO		R\$ 0,00	R\$ 229.000,00
MUNICIPIO DE MARAGOGIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO SALES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALANDIA CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEDINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R\$ 0,00	R\$ 272.160,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R\$ 0,00	R\$ 270.468,72
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS FUNDEB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME CANARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JUSSARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ARACI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AVAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIAMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APARECIDA D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NARANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 128.408,84
PORTO MIXCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APARECIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUCATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDRADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPANARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 1.580.000,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALVI IND E COM DE CARROCEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 0,00	R\$ 378.400,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SILVEIRANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONS PUBL INTERMUN INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMPARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADM REGIONAL DO RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMALIEL GOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANDOVALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R\$ 0,00	R\$ 1.305.000,00
MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEREIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CERRO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIABU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 429.990,00
MUNICIPIO DE GUARULHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OCAUCU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAIRINQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 21.496.367,91	R\$ 21.142.855,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.007.381,15	R\$ 3.018.320,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.007.381,15	R\$ 3.018.320,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 18.488.986,76	R\$ 18.124.534,42
IPI A RECUPERAR		R\$ 3.136.890,30	R\$ 6.781.885,54
ICMS A RECUPERAR		R\$ 9.616.924,46	R\$ 3.131.924,01
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 34.352,92
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 2.260.928,82	R\$ 2.263.928,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R\$ 821.034,37	R\$ 821.034,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 599,97
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 390,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.697.045,09	R\$ 2.709.740,06
PIS A RECUPERAR		R\$ 368.365,19	R\$ 586.476,17
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R\$ 94.208,00	R\$ 94.208,00
SALDO NEGATIVO DE CSLL		R\$ 33.914,88	R\$ 33.914,88
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A COMPENSAR		R\$ 337.675,65	R\$ 337.675,65
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R\$ 122.000,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL MA - 0004-34		R\$ 0,00	R\$ 342.817,90
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R\$ 0,00	R\$ 234.266,16
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R\$ 0,00	R\$ 31.359,55
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R\$ 0,00	R\$ 47.680,02
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R\$ 0,00	R\$ 61.638,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R\$ 0,00	R\$ 468.950,52
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R\$ 0,00	R\$ 139.891,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 28.920.734,48	R\$ 77.927.862,52
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 28.920.734,48	R\$ 77.927.862,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 15.761.530,54	R\$ 18.618.901,82
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 13.159.203,94	R\$ 59.308.960,70
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO E DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 182.585,54	R\$ 182.585,54
ADIANTAMENTOS		R\$ 182.585,54	R\$ 182.585,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR LM2P REPRESENTAÇÕES LTDA - LP		R\$ 182.585,54	R\$ 182.585,54
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 12.548,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 12.548,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 12.548,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.117.772,94	R\$ 978.900,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.069.698,26	R\$ 938.452,88
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R\$ 1.069.698,26	R\$ 916.708,26
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR - LP		R\$ 140.074,64	R\$ (12.915,36)
DEPOSITO JUDICIAL RAYTEC		R\$ 767.300,00	R\$ 767.300,00
DEPOSITO JUDICIAL ICMS RN		R\$ 162.323,62	R\$ 162.323,62
CONSÓRCIO - LP		R\$ 0,00	R\$ 21.744,62
MERCABENCO MERC.ADM.BENS CONSUMO LTDA - LP		R\$ 0,00	R\$ 21.744,62
IMOBILIZADO		R\$ 48.074,68	R\$ 40.447,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 59.929,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 59.929,23
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (21.220,66)	R\$ (21.655,42)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (20.462,01)	R\$ (20.462,01)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (758,65)	R\$ 0,00
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (1.193,41)
PASSIVO		R\$ 153.670.563,59	R\$ 120.913.067,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 118.981.314,45	R\$ 83.327.233,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 142.250,00	R\$ 142.250,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 142.250,00	R\$ 142.250,00
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R\$ 142.250,00	R\$ 142.250,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 100.611.810,82	R\$ 76.304.331,33
FORNECEDORES		R\$ 100.611.810,82	R\$ 76.304.331,33
(-) FORNECEDORES		R\$ (43.281.970,68)	R\$ 0,00
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT. DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 1.045.604,47	R\$ 914.372,49
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 1.260.983,84	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 35.807,00	R\$ 0,00
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R\$ 32.304,85	R\$ 550,95
SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMATICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 3.273,18	R\$ 0,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 18671570800		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
PATRICIA IVANA RIBAS DEZENA 32012114865		R\$ 190,00	R\$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 430.986,58	R\$ 0,00
PR SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 388.190,00	R\$ 936.507,95
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 1.113,60	R\$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA FILIAL SAO MATEUS		R\$ 3.790,07	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 39.908,00	R\$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R\$ 6.919,73	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 2.718.725,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRUK SIEPIERSKI EIRELI		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 7.545,06	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 354.759,06	R\$ 0,00
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R\$ 5.761,10	R\$ 0,00
MDBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R\$ 208.504,00	R\$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 257.651,66	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE		R\$ 1.844.046,52	R\$ 36.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS ESPECIAIS EIRELI			
FLASH IND.COM.PROD.SIST.ELETR. LTDA.		R\$ 61.171,88	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R\$ 412.780,00	R\$ 115.500,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 400.312,68	R\$ 0,00
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 782.018,21	R\$ 173.651,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 45.225,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 28.080,00	R\$ 0,00
BRUNO LEONARDO ROMERA-ME		R\$ 27.970,00	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 113.240,00	R\$ 104.055,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 150.657,15	R\$ 27.993,86
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R\$ 667.370,01	R\$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R\$ 564.257,33	R\$ 75.421,69
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R\$ 53.410,00	R\$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R\$ 242.580,00	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R\$ 67.419,38	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 499.604,00	R\$ 4.011.480,00
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R\$ 106.686,20	R\$ 17.296,53
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R\$ 362.269,69	R\$ 1.212.780,10
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 43.463,05	R\$ 2.962,97
R.R. OZARIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R\$ 75.984,68	R\$ 51.666,59
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 198.000,00	R\$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 56.035,00	R\$ 218.203,33
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 15.023,59	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 59.991.581,66	R\$ 31.857.683,23
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 2.025.300,00	R\$ 63.723,98
PECAUTO PECAS LTDA		R\$ 68,00	R\$ 0,00
SIGN DESIGN IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - ME		R\$ 1.710,00	R\$ 0,00
BATERIAS E EXTINTORES E. E. LTDA.		R\$ 60,00	R\$ 0,00
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.743,70
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R\$ 6.540,81	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 28.020,42	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 390.327,00	R\$ (2.473,00)
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 136.458,00	R\$ 0,00
AC LOG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA SABIA LTDA		R\$ 13.300,00	R\$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R\$ 41.000,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 46.695,00	R\$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 98.508,30	R\$ 0,00
RODOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R\$ 2.452.150,00	R\$ 779.202,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R\$ 94.484,00	R\$ 1.304.597,57
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 440,62	R\$ 0,00
ELETROMED EIRELI EPP		R\$ 581.200,00	R\$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 13.800,00	R\$ 345,06
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S.A.		R\$ 3.386,69	R\$ 0,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R\$ 481.400,00	R\$ 0,00
AUTOEKIPO ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R\$ 785,92	R\$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 148.588,34	R\$ 0,00
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI		R\$ 94.876,27	R\$ 0,00
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R\$ 10.800,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R\$ 42.099,01	R\$ 0,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R\$ 182.410,00	R\$ 31.956,94
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R\$ 28.176,47	R\$ 13.284,59
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 17.591,62	R\$ 0,00
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R\$ 188.691,00	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R\$ 172.504,13	R\$ 0,00
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R\$ 3.848,03	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCOTEC METAL EIRELI		R\$ 66.554,10	R\$ 0,00
FJS SERVICOS ESPECIAIS EIRELI ME		R\$ 536,20	R\$ 0,00
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 37.451,64	R\$ 1.902.917,16
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R\$ 37.039,36	R\$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R\$ 10.700,00	R\$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R\$ 65.133,19	R\$ 0,00
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R\$ 28.223,96	R\$ 6.432,89
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 629.165,89	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA.		R\$ 38.826,75	R\$ 0,00
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 1.430,00	R\$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 2.007.000,00	R\$ 132.180,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 61.411,00	R\$ 0,00
OMINIC SOLUCOES E LOGISTICA LTDA		R\$ 18.150,00	R\$ 16.800,00
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R\$ 278.666,68	R\$ 52.000,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R\$ 4.113.406,66	R\$ 189.059,70
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R\$ 9.430,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 1.042,20	R\$ 0,00
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R\$ 1.480.000,00	R\$ 0,00
VIP K SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R\$ 158.500,00	R\$ 0,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R\$ 184,47	R\$ 0,00
NATHALIA BELIZARIO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 14.406,00	R\$ 0,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R\$ 17.551,42	R\$ 0,00
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R\$ 17.050,00	R\$ 0,00
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R\$ 8.779,14	R\$ 0,00
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 37.337,68	R\$ 0,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS EIRELLI		R\$ 11.318,99	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R\$ 1.896,96	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 831.590,00	R\$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUBRIFICANTES LTDA - ME			
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 2.300.854,75	R\$ 0,00
F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R\$ 1.280.000,00	R\$ 0,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R\$ 1.305,25	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R\$ 83.387,91	R\$ 269.968,30
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R\$ 3.319,43	R\$ 0,00
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A FABRICA DO TONER LTDA ME		R\$ 435,00	R\$ 307.515,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 170.216,85	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 161,94	R\$ 0,00
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R\$ 268,20	R\$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R\$ 1.814.470,00	R\$ 207.100,00
ERITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA		R\$ 15.901,00	R\$ 357.071,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R\$ 248.000,00	R\$ 130.000,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 261.656,31	R\$ 0,00
COMIL ONIBUS S.A.		R\$ 709.285,55	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 1.038,90	R\$ 0,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 26.109,50	R\$ 129.074,40
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 898,00	R\$ 0,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R\$ 706,90	R\$ 0,00
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 168.727,95	R\$ 0,00
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.377,00	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 2.733.043,87	R\$ 1.363.984,85
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 59.800,00	R\$ 0,00
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R\$ 9.670,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R\$ 62.662,00	R\$ 0,00
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 6.707,13	R\$ 0,00
EDISON PARDINI - ME		R\$ 151.506,99	R\$ 0,00
ATK ACESSORIOS EIRELI		R\$ 8.110,00	R\$ 0,00
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 7.507,50	R\$ 0,00
IMPRIMIL PERSONALIZAÇÃO DE FROTAS LTDA ME		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
MAIA GROUP COM. EQUIP. MEDICO HOSPITALAR EIRELI		R\$ 18.280,00	R\$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R\$ 62.250,00	R\$ 0,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R\$ 13.849,75	R\$ 0,00
ARS ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 2.932,25	R\$ 0,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R\$ 149.441,06	R\$ 0,00
HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS		R\$ 21.517,65	R\$ 0,00
ACA IND E COM DE PECAS P AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 10.980,00	R\$ 0,00
BIOMEC BOMBAS DE VACUO E COMP. DE AR LTDA-EPP		R\$ 24.899,60	R\$ 0,00
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R\$ 88.370,84	R\$ 0,00
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA.		R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 51.666,67	R\$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 108.098,39	R\$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ (17.102,00)	R\$ 0,00
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 6.340,00	R\$ 0,00
COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R\$ 11.202,00	R\$ 0,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 3.437,55	R\$ 0,00
DIGICOMP ELETRONICA EIRELI		R\$ 6.256,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLACIN AUTOPECAS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 55.072,14	R\$ 0,00
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A		R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R\$ 30.832,24	R\$ 0,00
ELIAS FERREIRA DA SILVA COMERCIAL		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 233.600,00	R\$ 0,00
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R\$ 185.291,45	R\$ 0,00
HP TUNNING CAR EIRELI		R\$ 4.377,02	R\$ 0,00
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 16.866,49	R\$ 0,00
JAPAUTO SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEICULOS LTDA		R\$ 54.000,00	R\$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R\$ 29.029,00	R\$ 0,00
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 10.197,40	R\$ 0,00
FARMACLUB DROGARIAS LTDA		R\$ 6.977,40	R\$ 0,00
BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME		R\$ 99,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE LANTERNAS JACARE LTDA		R\$ 2.385,00	R\$ 0,00
CELESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 10.755,00	R\$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CTB		R\$ 364,44	R\$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CXS		R\$ 660,42	R\$ 364,30
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 123.285,51	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 28.240,00	R\$ 0,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R\$ 549,99	R\$ 0,00
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 37.000,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 5.838,00	R\$ 0,00
PATRICIA DE ABREU FARIA SUPORTE EPI SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R\$ 23.888,00	R\$ 0,00
(-) GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ (6.630,20)	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R\$ 4.499,00	R\$ 0,00
CATSHOP COMÉRCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R\$ 335,20	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R\$ 1.692,00	R\$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 30.530,00	R\$ 3.949,74
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 21.233,00	R\$ 0,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 1.645,10	R\$ 0,00
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R\$ 16.395,00	R\$ 23.288,97
FANEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 3.145,00	R\$ 0,00
GIRAFÁ COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 828,90	R\$ 0,00
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R\$ 25.064,00	R\$ 0,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R\$ 1.764,83	R\$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIER AUDIO LTDA		R\$ 1.816,85	R\$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 1.688,09	R\$ 1.582,41
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 939.950,00
(-) ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ (876,39)	R\$ 1.839,64
PIANNA VEICULOS LTDA		R\$ 432,00	R\$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM LTDA		R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
USINA METAIS LTDA		R\$ 4.569,02	R\$ 0,00
PERES & MATINO LTDA		R\$ 1.210,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGHIM LOG LTDA		R\$ 730,00	R\$ 0,00
PRESYSTEM PROJETOS E SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI		R\$ 2.850,00	R\$ 0,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R\$ 30.600,00	R\$ 0,00
MEDEIROS E SULLATO COM DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R\$ 1.345,31	R\$ 7.260,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R\$ 10.825,00	R\$ 2.260,80
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 100,00	R\$ 0,00
WALLU FIBER INDUSTRIA DE PRODUTOS EM FIBERGLASS EIRELI		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
ALVES & MARTINELLI IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.		R\$ 1.214,00	R\$ 0,00
JVL ALAVANCAS EIRELI		R\$ 4.600,00	R\$ 0,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.		R\$ 4.216,85	R\$ 0,00
TOLDOS REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.100,00	R\$ 0,00
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 15.600,00	R\$ 0,00
ONILDO BATISTA DE SOUSA AUTO CAPAS		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL GUARANY LTDA		R\$ 999,99	R\$ 0,00
MZ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENT-001		R\$ 4.243,31	R\$ 0,00
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R\$ 547,97	R\$ 0,00
ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.091,04	R\$ 0,00
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSÃO A AR LTDA		R\$ 28.500,00	R\$ 0,00
BUKA COM. DE PECAS E ACESS. P/VEIC.LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
GONCALVES COHIN E CIA LTDA		R\$ 1.457,00	R\$ 0,00
VALDEMAR BERTAZZONI & CIA LTDA-EPP		R\$ 3.272,00	R\$ 0,00
DIGIMETTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA		R\$ 8.740,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM. LTDA		R\$ 5.758,20	R\$ 0,00
JORGE TADEU BATISTA DOS SANTOS - ME		R\$ 1.440,00	R\$ 0,00
OXIMED COM. DE GASES E EQUIPAMENTO LTDA.		R\$ 11.840,00	R\$ 0,00
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
FELIX N. MACHADO ME		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
OXIFORTE LTDA - EPP		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LIMITADA		R\$ 1.822.750,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFIPE VEICULOS LTDA		R\$ 389.000,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS BUORO EIRELI		R\$ 31.500,00	R\$ 0,00
CRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI		R\$ 2.666,50	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA		R\$ 950,00	R\$ 0,00
BREITKOPF CAMINHOES LTDA		R\$ 1,95	R\$ 385,61
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 1.266,96	R\$ 0,00
TRANSMAYTAM - UNIDADE SAO PAULO		R\$ 95,00	R\$ 0,00
MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 1.851,29	R\$ 0,00
LEAUTO PARIS LTDA - COELHO NETO		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
MAIS DIST. VEIC. S/A-SINAL A.PINHEIRO		R\$ 507.500,00	R\$ 0,00
RODRIGO FREITAS PORTUGAL PECAS ME		R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ 183.000,00	R\$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R\$ 11.489,60	R\$ 0,00
LARSEN BRASIL		R\$ 2.575,00	R\$ 0,00
ISABELA PARENTI ROMAO BIANDAN		R\$ 3.480,00	R\$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI		R\$ 469,28	R\$ 0,00
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R\$ 116,00	R\$ 0,00
BORGES LAGOA 2		R\$ 2.399,95	R\$ 0,00
F3 CHICO MULTIMARCAS - COM. DE PEÇAS E ACES. PARA VEIC. LTDA		R\$ 153.536,11	R\$ 0,00
ELFMEDICAL COM E LOC E EQUITOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 380,00	R\$ 0,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R\$ 2.474,01	R\$ 0,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 5.078,75	R\$ 0,00
AMAZONAS LESTE LTDA		R\$ 760.800,00	R\$ 0,00
MULTIPLIER TRADE E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 4.488,67	R\$ 0,00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		R\$ 28.695,00	R\$ 0,00
(-) AGRALE S/A 2		R\$ (136.000,00)	R\$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R\$ 18.439,57	R\$ 0,00
GENILDO G DA SILVA VENDAS DE		R\$ 250,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS			
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R\$ 1.316,00	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUT.LTDA		R\$ 899.186,40	R\$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101.500,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R\$ 366,89	R\$ 0,00
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R\$ 1.735,38	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AC LOG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
VILLENUEVE COMERCIO VEICULOS, PECAS E SERV LTDA		R\$ 119,00	R\$ 0,00
E M DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
"O. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.309,31	R\$ 0,00
EFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R\$ 4.484,00	R\$ 0,00
MURILO SCHIMIT GONZALEZ 36412390871		R\$ 6.150,00	R\$ 0,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.		R\$ 1.927,20	R\$ 0,00
REVES'CAP COM.SERV.ADAP.P/VEICULOS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 620,71	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTD		R\$ 3.392,22	R\$ 0,00
R & R FABRICA DE REBOQUES		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.487,63	R\$ 0,00
MMS DO BRASIL LTDA		R\$ 2.769,12	R\$ 0,00
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R\$ 7.760,00	R\$ 20.722,43
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R\$ 35.244,90	R\$ 0,00
E2K DO BRASIL LTDA		R\$ 548,25	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 439.690,00	R\$ 1.216.896,99
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 9.500,00	R\$ 311.498,60
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R\$ 849,63	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R\$ 267,88	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 3.509,00	R\$ 0,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 69,39	R\$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 8.950,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R\$ 115.500,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS BERNARDINO 62334891720		R\$ 300,00	R\$ 0,00
(-) M MIRANDA GODE ME		R\$ (378.995,83)	R\$ 0,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R\$ 466.400,00	R\$ 0,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R\$ 9.996,00	R\$ 0,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PNEUMATICAS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
FELIPE TOLSTIKOW		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 INOVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SACRAMENTO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.754.030,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMATIZA ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 3.480,00	R\$ 16.690,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R\$ 27.554,40	R\$ 0,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICIO LUIZ GAWSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 110.130,79	R\$ 60.831,82
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R\$ 77.130,14	R\$ 0,00
VITURINU'S SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R\$ 11.450,00	R\$ 37.000,00
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 169.500,00	R\$ 107.600,00
PACHECO ALVES ENG REPR SERVICOS DE PINTURA ORG DE EVENTOS E LOC EIRELI		R\$ 65.000,00	R\$ 15.646,25
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.EYE SOLUCOES M2M LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RN COMERCIO VAREJISTA S.A		R\$ 3.523,49	R\$ 0,00
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R\$ 1.988,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIK ?S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC?O?ES PARA AUTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 142.643,20	R\$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R\$ 102.281,30	R\$ 0,00
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R\$ 151.363,16	R\$ 0,00
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 9.685,00	R\$ 0,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R\$ 328.754,00	R\$ 21.450,00
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 54.131,61	R\$ 17.517,58
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R\$ 485.800,00	R\$ 0,00
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
H L SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 197.743,80	R\$ 52.192,95
DENIS ANTONIO DE ANDRADE 27656987835		R\$ 500,00	R\$ 0,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R\$ 30.690,00	R\$ 0,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R\$ 30.730,00	R\$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R\$ 318.000,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E		R\$ 159.921,10	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			
DELFINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO ME		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
SILVIO GUINCHOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALLUM BRASIL EIRELI		R\$ 12.304,00	R\$ 0,00
WALIM SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
AIRTON L V FEITOSA		R\$ 63.000,00	R\$ 0,00
SG REPARO AUTOMOTIVO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP		R\$ 7.600,00	R\$ 0,00
THIAGO DAYAN, CASTILHO ET VICTOR MAIZMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 6.077,84	R\$ 0,00
ERTSEM COMERCIAL EIRELI		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
KLM EIRELI		R\$ 24.597,13	R\$ 0,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R\$ 1.575,00	R\$ 0,00
MAIKE MARCELO UHLMANN RODRIGUES		R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R\$ 19.000,02	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 97,50	R\$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 739,24	R\$ 0,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R\$ 113.045,84	R\$ 0,00
NAKAMURA FOTOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 380,00	R\$ 0,00
GARDA HOTEL LTDA		R\$ 127,50	R\$ 0,00
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R\$ 16.556,83	R\$ 0,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 05685548419		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 2.906,00	R\$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.151,26	R\$ 0,00
DK COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Rubrica

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R\$ 23.643,84	R\$ 0,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 08400815700		R\$ 3.355,00	R\$ 0,00
V. MUCELINI		R\$ 819,00	R\$ 0,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 2.938,00	R\$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R\$ 1.020,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONÇALO FERREIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.549,76
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.426,40
MARCMEDICI HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS JARDIM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 5.443,78
DIAMAR MOTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG, LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 105.923,59
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZUNE DESIGN E COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 265.766,66
E G MAIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 584.000,00
(-) GAMALIEL GOES 01182553800		R\$ (35.740,00)	R\$ 57.370,03
A. C. DE NOVAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINVAL GONCALVES DA SILVA 15950123620		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINALIZE PRODUCOES SERIGRAFICAS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATALANTA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 398.400,00
R.B.F JURADO SERVIÇOS DE MARKETING - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R\$ 0,00	R\$ 25.303,45
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (RS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME MARTINEZ ELEUTERIO PEREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO SANTOS CAMBUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO V. VEICULOS E SERVIÇOS ESP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO & THOME LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.871,61
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML.PROD.AUDIO P/AUTOS PAI E FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONT BLANC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL DO SERTÃO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J DE S SANTANA INSTALACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BAHIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 7.563,24	R\$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 10.735,27	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 162.049,64	R\$ 0,00
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.465,00	R\$ 0,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 1.018,67	R\$ 0,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.042,38	R\$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R\$ 22.680,00	R\$ 0,00
APOIO VIX TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSCD TRANSPORTES PORTO REAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eritch Comércio e Serv. Tecn. Ltda - ME		R\$ 27.885,00	R\$ 0,00
RB Design Consul. e Tecn. Ltda		R\$ 2.225,18	R\$ 0,00
Controladoria Geral & Detoni Ltda		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
Avan Peças e Serviços Eireli - ME		R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
Gold Rental Car Eireli ME		R\$ 1.109.679,75	R\$ 0,00
Squib Tecnologia Eletr Imp e Exp Ltda		R\$ 2.362,50	R\$ 0,00
Automec Comercial de Veiculos Ltda		R\$ 81.700,00	R\$ 0,00
Ub Natts Eletroacustica Ltda		R\$ 3.819,71	R\$ 0,00
San Marino Onibus Ltda		R\$ 252.000,00	R\$ 0,00
M.V.E Comer. de Pçs e Aces. de Veic. Esp		R\$ 70.600,00	R\$ 0,00
R.I.V Embalagens Ltda		R\$ 4.104,36	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.939,16
RUBINHO CENTER CAR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONICA COM.FIV. E ACESS.LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLUS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOLPLAST CI SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COUROS MARWAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROESTE COM IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROQUEGATELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 57.163,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 7.330,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 3.129.143,50	R\$ 0,00
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 560.500,00	R\$ 0,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ (3.421,16)	R\$ 0,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM.COMB.LUBRIF.GAS.CULT.MAD. LTDA		R\$ 238,20	R\$ 0,00
LWA RESTAURANTE LANCHONETE EIRELI		R\$ 77,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 159.754,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTÔMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 119.644,44	R\$ 0,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R\$ 10.998,00	R\$ 0,00
S.C. DOS SANTOS COSTA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R\$ 207.100,00	R\$ 0,00
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 132.400,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 112.900,00	R\$ 0,00
GOIANO PLACAS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R\$ 192.900,00	R\$ 0,00
POSTO CONTORNO LTDA EPP		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 134.996,48	R\$ 0,00
MR MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 13.709.720,66	R\$ 0,00
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R\$ 894.000,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 5.194,00	R\$ (5.194,00)
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R\$ 119.125,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 58.204,20	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.		R\$ 228.400,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 4.507.941,70	R\$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 20.328,15	R\$ 0,00
TACOMECCOMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R\$ 1.553,10	R\$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R\$ 309.980,00	R\$ 509.425,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 232,00	R\$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 413.340,00	R\$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R\$ 96.615,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 138.600,00	R\$ 0,00
GASART TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.221,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBI VEICULOS LTDA		R\$ 699,36	R\$ 0,00
V E V COM. DE PECAS E ACESS. P VEIC. AUTOMOTORES		R\$ 375,00	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 10.961,57	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **23**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 61.800,00	R\$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
ANTONIO JORGE MAGALHAES VIANA		R\$ 390,00	R\$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA.		R\$ 112.000,00	R\$ 0,00
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 146.100,00	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUT.LTDA		R\$ 566.958,10	R\$ 17.901.537,01
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R\$ 1.376.500,00	R\$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 152.000,00	R\$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 37.000,00	R\$ 0,00
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA IMECOL LTDA		R\$ 7.320,00	R\$ 0,00
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLACA EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIA FERRO LAURO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R\$ 168,00	R\$ 0,00
GNC AUTOMOTORES LTDA		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R\$ 7.746,29	R\$ 0,00
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 108.900,00	R\$ 0,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R\$ 41.900,00	R\$ 0,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.628,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 334.013,26	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMAVIA VEICULOS LTDA (BARREIRAS)		R\$ 82.175,83	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R\$ 77.820,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA EIRELI		R\$ 412,00	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAMANTINO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K&W PREP. SERV. LOC. GUIN. TRANSP. MONT. COM. VAREJ. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.G.A. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO E SERVICOS COSTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREEN VILLE PAISAGISMO E COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAPTAMED VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDISA VEICULOS LTDA - FOZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDX COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELTON PEDRO CARDOSO 36964357831		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETIO - DESPACHANTE CAMPO LARGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIS EDUARDO RODRIGUES 67668526072		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MISSISSIPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 248,08
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES GABARDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R\$ 800,00	R\$ 0,00
FELIPE & FILHOS CARROCERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R\$ 0,00	R\$ 102.575,00
CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. P. DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NELMAR CABINES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE OLIVEIRA BRASIL REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIENE SANTANNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCILENE RODRIGUES 37389596880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R\$ 0,00	R\$ 2.560,00
METASUCESOS DESENVOLVIMENTO TECNICO E HUMANDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 157,97
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCALF DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.418,01
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.C.A COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPACHANTE RAPIDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADSON SALAZAR DAL COL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V L DOS S SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONAX TOLDOS & SIGNS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 550.069,67
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 166.402,50
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 258.000,00
THERMO STAR EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRL POLIMEROS E RESINAS PLASTICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITMO PIRASSUNUNGA VEICULOS E PECAS LTDA - R94		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTER JAPAN VEICULOS LTDA(BUTANTA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO 11 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANY HERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CESCONETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVATRIGO RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFF ROAD BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPILLON EQUIPAMENTOS VEICULARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FROSTAIR DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WASHINGTON SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ricardo Vieira Lima		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORCE DISTR PECAS AUTOM EIRELI (FISCAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP 2 TECH DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHOFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBK LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMON DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIO YAMANE DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO TC ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91.709,50
Stillo Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 986,23
IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPAX TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 200,00
LIDER VEICULOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELVA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRZ AMAZONAS COMERCIO DE PECAS E VEIC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PGLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO MATOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 760.000,00
ESTORIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN TAUBATE)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOMASINI & BUENO - IND E COM DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINALED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. E SIST. ELETROELETRO		R\$ 0,00	R\$ 6.366,00
TROVA CAMINHOS MULTIMARCAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A TRUCK SERVIÇOS DE MANUT. REPARAÇÃO MECÂNICA. DE VEÍC. AUT. JI MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
PLANO A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 447.750,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 430,00
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA- 15CN-CNPJ:45.564.911/0001-80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO FRASSON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAEDESON ALVES GUEDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMAR IGLECIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPACHANTE VITTORINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO NAGATA BRITO 90737210591		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.R. CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A CONTARTESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONCASTER SERVICOS COMBINADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AG2 CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZENETO COMERCIAL E PRESTACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA CAMPOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISUAL PLACAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS MS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICA PATRICIA O P DE MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADOR MOTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOX RODAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR LAZARO COSTA SOEIRA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOTEC INDUSTRIA COM.E PREST.DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.981.154,03	R\$ 4.393.131,13
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 12.774.518,23	R\$ 2.657.822,70
IPI A RECOLHER		R\$ 26.419,43	R\$ 17.034,40
ICMS A RECOLHER		R\$ 11.709.496,63	R\$ 378.757,81
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 620.441,67	R\$ 620.441,67
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 225.419,00	R\$ 251.607,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 44.721,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.847,82	R\$ (5.262,59)
PIS A RECOLHER		R\$ 5.153,87	R\$ 5.153,87
COFINS A RECOLHER		R\$ 24.017,58	R\$ 24.017,58
CRF A RECOLHER		R\$ 63.561,05	R\$ (49.009,25)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 97.161,18	R\$ 89.325,76
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (660.802,14)
ICMS A RECOLHER FILIAL MA - 0004-34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (15.899,53)
TFA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNCIO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (355,04)
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R\$ 0,00	R\$ 282.727,92
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R\$ 0,00	R\$ 235.580,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R\$ 0,00	R\$ 197,77
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R\$ 0,00	R\$ 6.305,25
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R\$ 0,00	R\$ 6.068,99
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R\$ 0,00	R\$ 27.878,09
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R\$ 0,00	R\$ 1.299.772,50
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R\$ 0,00	R\$ 87.437,63
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 752,13
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 71,00
PIS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.131,70
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4.628,45
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 327,03
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 5.212,67
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 3.206.635,80	R\$ 1.735.308,43
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 1.964.181,78	R\$ 1.515.411,06
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 1.242.454,02	R\$ 959.832,54
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ (739.935,17)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 29.565,93	R\$ 32.538,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 12.769,91	R\$ 49.159,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.685,03	R\$ 16.480,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.084,88	R\$ 32.679,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.712,42	R\$ (29.704,91)
INSS A RECOLHER		R\$ 3.081,03	R\$ (27.781,24)
FGTS A RECOLHER		R\$ 631,39	R\$ (1.923,67)
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R\$ 13.083,60	R\$ 13.083,60
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.076,74	R\$ 9.076,74
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 3.622,38	R\$ 3.622,38
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 384,48	R\$ 384,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.216.533,67	R\$ 2.454.983,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.216.533,67	R\$ 2.480.894,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.216.533,67	R\$ 2.480.894,41
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (25.911,40)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ (25.600,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 234.873.924,64	R\$ 162.279.476,69
VENDA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 34.981.525,57
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 234.873.924,64	R\$ 127.229.363,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
RECEITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 8.587,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.852.401,64)	R\$ (30.671.788,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (74.500,00)	R\$ (441.876,12)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (12.046.552,64)	R\$ (19.500.682,24)
(-) (-) IPI		R\$ (5.862.281,31)	R\$ (34.024,78)
(-) (-) ICMS		R\$ (18.441.666,61)	R\$ (10.537.739,81)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (2.999,99)
(-) COFINS		R\$ (234.834,80)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (50.711,53)	R\$ 0,00
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (141.854,75)	R\$ (82.641,76)
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (71,28)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-53		R\$ (0,00)	R\$ (6.305,25)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-15		R\$ (0,00)	R\$ (27.878,09)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04		R\$ (0,00)	R\$ (6.644,51)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87		R\$ (0,00)	R\$ (30.924,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 198.021.523,00	R\$ 131.607.687,95
(-) CUSTOS PRODUÇÃO		R\$ (327.786,58)	R\$ (15.549.099,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (326.492,87)	R\$ (15.533.986,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.518,74)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.204,80)	R\$ (10.390,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (88,91)	R\$ (203,78)
(-) CMV		R\$ (231.955.639,93)	R\$ (104.683.992,77)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (1.760,51)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (1.814.320,34)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (230.139.559,08)	R\$ (104.683.992,77)
CUSTOS TOTAIS		R\$ (34.261.903,51)	R\$ 11.374.595,73
LUCRO BRUTO		R\$ (34.261.903,51)	R\$ 11.374.595,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.948.240,61)	R\$ (11.042.614,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.993.167,07)	R\$ (5.828.689,88)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.014.960,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.133.193,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.992.838,57)	R\$ (1.680.535,62)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (328,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.955.073,54)	R\$ (5.213.924,93)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (9.152,69)	R\$ (600,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.437,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (4.814,13)	R\$ (700,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.551,41)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (821,41)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (6.929,56)	R\$ (7.626,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.584,70)	R\$ (1.495.872,50)
(-) SEGUROS DE VEICULOS VENDIDOS		R\$ (1.184,10)	R\$ (0,00)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (30.426,39)	R\$ (467,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (64.704,35)	R\$ (23.988,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (60.000,00)	R\$ (35.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.432,97)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.130,66)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (25.651,82)	R\$ (10.438,48)
(-) FGTS		R\$ (4.169,94)	R\$ (989,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 799,55	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (117.800,00)	R\$ (10.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.589,03)
(-) IPTU		R\$ (7.258,10)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (3.024,64)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.049,31)	R\$ (123,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (309,30)	R\$ (252,54)
(-) TELEFONE		R\$ (2.937,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (125.087,97)	R\$ (232,16)
(-) SEGUROS		R\$ (38.746,94)	R\$ (41.777,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (69.933,93)	R\$ (136.891,06)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.312,00)	R\$ (204.287,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (5.987.344,83)	R\$ (1.025.126,66)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (4.853,27)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (197.018,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (338,91)	R\$ (3.106,72)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (221,34)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R\$ (21.086,28)	R\$ (25.175,24)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R\$ (0,00)	R\$ (15.672,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (676.694,67)	R\$ (282.749,17)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (208,78)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (2.390,00)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R\$ (881,68)	R\$ (4.414,74)
(-) GRAFICAS E IMPRESSOS		R\$ (0,00)	R\$ (245,00)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R\$ (2.769,41)	R\$ (720,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (0,00)	R\$ (241.928,80)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.729,20)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.062,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (1.862,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADE ÓRGÃOS DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (89,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.837,45)	R\$ (692.413,03)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (58.010,40)	R\$ (45.374,25)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (50,00)	R\$ (568.254,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (86.364,44)	R\$ (107.744,80)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (519.770,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (293.070,13)	R\$ (161.210,16)
(-) MULTAS POR INFRAÇÃO		R\$ (86.739,11)	R\$ (2.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (62.954,30)	R\$ (146.487,18)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (143.376,72)	R\$ (0,00)
(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (752,13)
(-) PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (71,00)
(-) PIS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.131,70)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.628,45)
(-) COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (327,03)
(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.212,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 150.850,64	R\$ 115.714,79
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 134.172,81	R\$ 71.801,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 16.677,83	R\$ 43.912,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.303,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 4.303,09
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (44.352.363,61)	R\$ 290.788,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (44.352.363,61)	R\$ 290.788,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (74.932,53)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (74.932,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (44.352.363,61)	R\$ 215.856,11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602095505	CNPJ 03.093.776/0001-91
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.80.DA.12.15.2C.16.20.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	495676100098025102 5	01/04/2022 a 01/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:0309377600 0191	129957555948654814 584644946225962777 908	01/02/2022 a 01/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.
80.DA.12.15.2C.16.20.2B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 23:55:18

77.21.E1.F3.1D.5B.5C.AB
EB.70.57.64.55.35.79.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE VEICULOS	34.981.525,57	
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS	127.229.363,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	60.000,00	
RECEITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.587,72	<u>162.279.476,69</u>

Folha 298
Rubrica

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(441.876,12)	
(-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS	(19.500.682,24)	
(-) IPI	(34.024,78)	
(-) ICMS	(10.537.739,81)	
(-) ISS	(2.999,99)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(82.641,76)	
(-) ICMS DIFAL	(71,28)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-5	(6.305,25)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-1	(27.878,09)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04	(6.644,51)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87	(30.924,91)	<u>(30.671.788,74)</u>

RECEITA LÍQUIDA

131.607.687,95

CUSTOS PRODUÇÃO

INDUSTRIALIZAÇÃO	(15.533.986,64)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.518,74)	
COMBUSTÍVEL	(10.390,29)	
ENERGIA ELETRICA	(203,78)	<u>(15.549.099,45)</u>

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(104.683.992,77)	<u>(104.683.992,77)</u>
---------------------------------	------------------	-------------------------

CUSTOS TOTAIS

11.374.595,73

LUCRO BRUTO

11.374.595,73

DESPESAS OPERACIONAIS

(11.042.614,81)

DESPESAS COM VENDAS

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	(2.014.960,88)	
DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA	(2.133.193,38)	
FRETES E CARRETOS	(1.680.535,62)	<u>(5.828.689,88)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HOSPEDAGEM	(600,00)	
ALUGUÉIS	(16.437,54)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(700,00)	
TELEFONE	(2.551,41)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(821,41)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(7.626,96)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.495.872,50)	
IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO	(467,86)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.988,60)	
PRÓ-LABORE	(35.000,00)	
INSS	(10.438,48)	
FGTS	(989,48)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.000,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.589,03)	
ENERGIA ELÉTRICA	(123,33)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Folha 239
[Assinatura]
Rubrica

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ÁGUA E ESGOTO	(252,54)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(232,16)	
SEGUROS	(41.777,20)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(136.891,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(204.287,95)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(1.025.126,66)	
INTERNET	(4.853,27)	
DESPESAS COM DESPACHANTE	(197.018,45)	
MULTA DE TRÂNSITO	(3.106,72)	
CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS	(25.175,24)	
DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA	(15.672,90)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(282.749,17)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(208,78)	
SINDICATOS DE CLASSE	(2.390,00)	
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	(4.414,74)	
GRAFICAS E IMPRESSOS	(245,00)	
MATERIAL DE INFORMATICA	(720,00)	
SERVIÇOS DE ADVOCACIA	(241.928,80)	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(2.729,20)	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(2.062,00)	
ANUIDADE ÓRGÃOS DE CLASSE	(89,67)	
DESPESAS BANCARIAS	(692.413,03)	
JUROS PASSIVOS	(45.374,25)	
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	(568.254,74)	
JUROS DE MORA	(107.744,80)	<u>(5.213.924,93)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

MULTAS POR INFRAÇÃO	(2.000,00)	
MULTAS DE MORA	(146.487,18)	
IOF	(600,00)	
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	(752,13)	
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS	(71,00)	
PIS SOBRE SERVIÇOS	(1.131,70)	
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	(4.628,45)	
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS	(327,03)	
COFINS SOBRE SERVIÇOS	(5.212,67)	<u>(161.210,16)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	71.801,91	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	43.912,88	<u>115.714,79</u>

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DIVERSAS	4.303,09	<u>4.303,09</u>
-------------------	----------	-----------------

RESULTADO OPERACIONAL

290.788,64

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

290.788,64

Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Folha: 0003

C.N.P.J.: 03.093.776/0001-91
CONSOLIDADO

Emissão: 01/07/2022
Hora: 10:26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PROVISÕES PARA IR E CSL
PROVISAO DE IRPJ E CSLL

(74.932,53)

(74.932,53)

Folha 200

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

215.856,11

Pubrica

MANUELLA Assinado de forma digital por MANUELLA
JACOB:37253282850 JACOB:37253282850

KARINA CORREA DOS Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS
SANTOS:17076756862 SANTOS:17076756862

MANUELLA JACOB
SOCIO
CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA
Reg. no CRC - SP sob o No. 225269/0-4
CPF: 170.767.568-62

**MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Análise de Índices 2021

Folha 301
Rubrica

- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1,45$
- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,44$
- Solvência: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1,45$
- Capital Circulante Líquido: $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante} = \text{R\$ } 36.606.933,07$
- Liquidez Seca: $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = 0,50$
- Liquidez Imediata: $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = 0,14$
- Endividamento : $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = 2,22$
- Composição do Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}} = 1$
- Imobilização do PL: $\frac{\text{Ativo Não Circulante} - \text{Realizável a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}} = 0,11\%$
- Capital Circulante Próprio: $\text{Patrimônio Líquido} - \text{Ativo Fixo} = \text{R\$ } 37.545.575,35$


MANUPA COM IMP EXP EQUIP E VEIC ADAPTADOS.
Manuella Jacob
CPF: 372.532.828-50

**MANUELLA
JACOB:3725328
2850**

KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

Nota Explicativa

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda., sediada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, CEP: 01139-003, Várzea da Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.021:



Nota 1 - Contexto Operacional

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda, tem como objeto social: Comercio por Atacado de Automóveis, Caminhonhetas e Utilitários Novos e Usados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 –A empresa teve a Transformação de Eireli para LTDA pelo número Documento: 547.433/21-9 Sessão: 19/11/2021. Transformação desta Sociedade para NIRE: 35232899630 .

Nota 3 - Houve a adoção do regime de competência para o registro de Lucro Real Anual com Recolhimento por Estimativa.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia		Folha <u>303</u> Fabrica	
	Data da Consulta: 27/05/1922		Número da Consulta:	

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	03.093.776/0007-87	Inscrição Estadual:	156.975.151	UF:	BA
Razão Social:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LEONARDO R DA SILVA				
Número:	248	Complemento:	SALA 614 6 ANDAR	Bairro:	Pitangueiras
UF:	BA	Município:	LAURO DE FREITAS	CEP:	42701420
Endereço Eletrônico:	MANUPA@MANUPA.COM.BR			Telefone:	(11) 24782818

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	04/04/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/04/2019		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ORDEM DE FORNECIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Emissor: Município de Boca da Mata – AL

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140004/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022** - Aquisição de Caminhão Frigorífico.

Nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2022 celebrada entre o município de Boca da Mata/AL e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: **03.093.776/0007-87**, com sede na Rua Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6º ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.701-420, endereço eletrônico manupa@manupa.com.br / vendas@manupa.com.br ; Fones: (11) 94594-8269 / (11) 2478-2818 / (11) 945948269, neste ato, representada pela Senhora **MANUELLA JACOB**, solteira, diretora, nascida aos 08/10/1994, inscrita no CPF. 372.532.828-50 e RG 40.182.722-7, (11) 97464-7777, (11) 2478-2818, emite-se a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO** para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO**, conforme descrição do veículo no Termo de Referência e ARP 01 PE 18/2022, transcrita abaixo:

CAMINHÃO PADRÃO FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – 0 KM – Modelo do ano ou superior; tração mínima de 4 x 2 (3/4), combustível DIESEL, Sistema de injeção eletrônica, 04 mínima de cilindros, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 5800kg, peso bruto total combinado mínimo de 7400, cabine com ar-condicionado, equipado com carroceria. A carroceria deve ser tipo BAÚ FRIGORÍFICO de, no mínimo, 05 metros 02 portas traseiras; 01 porta lateral; parte elétrica instalada em LED, com equipamento de refrigeração a gás (-20°) acoplado e elétrico, instalada no caminhão. Protetores laterais. Automóvel conforme resoluções CONTRAN 323/09 e sua alteração CONTRAN Nº 377/11. Para-choque traseiro deve atender a Resolução CONTRAN 593/16; Sistemas de iluminação externa e sinalização que devem atender às resoluções CONTRAN 227/07 e suas alterações CONTRAN 294/08, 383/11 e 436/13. Sinalização por faixas refletivas, atendendo a resolução CONTRAN 643/16.

Recebi e aceito as condições que nela constam.

EMISSÃO: 15/08/2022.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO / ÓRGÃO EMISSOR

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2022.08.15 15:17:14
-03'00'

MANUELLA JACOB - CPF. 372.532.828-50
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS LTDA. – CNPJ: 03.093.776/0007-87



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 306
Adubica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 18/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ: 03.093.776/0007-87.

DO OBJETO: Futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO,
Interessado: Secretaria Municipal de Educação,
Item: 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022.

DO FORNECEDOR: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.093.776/0007-87, com sede na Rua Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6º ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.701-420, endereço eletrônico manupa@manupa.com.br / vendas@manupa.com.br ; Fones: (11) 94594-8269 / (11) 2478-2818 / (11) 945948269, neste ato, representada pela Senhora MANUELLA JACOB (11) 97464-7777, (11) 2478-2818.
DO QUANTITATIVO E VALOR:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PADRÃO FNDE – 0 KM – MODELO 2022 OU SUPERIOR – 4 X 2 – DIESEL – 150 CV – BAÚ 05M – 2 PORTAS TRAS. 1 PORTA LAT. – REFRIGERAÇÃO GÁS (-20°)	HYUNDAI HD80	Unidade	01	R\$ 368.000,00	R\$ 368.000,00

DO VALOR TOTAL: **R\$ 368.000,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MANUELLA JACOB - CPF. 372.532.828-50
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000 Instagram: [@bocadamataprefeitura](https://www.bocadamataprefeitura) Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63